



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64590.005679/2025-70**

ASSUNTO: pregão eletrônico - aquisição de sistema de digitalização de imagens radiológicas (CR)

INTERESSADO: SDI / H Gu JP

Órgão de Origem: Hospital de Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 28/05/2025

Localização Atual do Processo: DEFAULT

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 59-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 1542-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP
- 3- DFD_160139-000148-2025_ assinado.pdf
- 4- Despacho Nº 4823-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP
- 5- Despacho Nº 4828-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP
- 6- BI 096-25 Pub Autz Eqp Plan Pesq Preço.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 8- BI 001-2024 - Especial HGuJP - nomeação da diretora.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 10- ETP 69_2025-ASSINADO E ATUALIZADO.pdf
- 11- Pesquisa preços 20- assinado- atualizado.pdf
- 12- MR 7_2025_ assinado.pdf
- 13- TR 112 - 2025- Assinado.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 15- Declaracao_limite_temporal_ assinado.pdf
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 17- Certidão Nº 132-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 18- Certidão Nº 133-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 19- Certidão Nº 134-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 20- Declaração Nº 87-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 21- Certidão Nº 135-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 22- Certidão Nº 136-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 23- Certidão Nº 137-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 24- Atestado Nº 15-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 25- Certidão Nº 138-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 26- Declaração Nº 88-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 27- Decl_Adequacao_Planj_Estrategico_ assinado_(3)_ assinado.pdf
- 28- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 29- Pesquisa preços 20- assinado- atualizado.pdf
- 30- PROPOSTA AGFA CR15X 05.02-2025.pdf
- 31- PROPOSTA CORDOVA CR VITA FLEX + IMPR....pdf
- 32- PROPOSTA UNIVEN (FUJI) FCR PRIMA T2.pdf
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 34- Atestado Nº 16-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
- 35- BI 099-25 Pub Pregoeiro_Eqp Ap.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 37- EDITAL160139_000014_2025.pdf
- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 39- lista-verificacao-compras.pdf
- 40- Relacaoltens16013905900182025000.pdf

- 41- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 42- DOU - aviso.pdf
- 43- Pub jornal.pdf
- 44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 45- Gmail - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf
- 46- PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS_HOSP. G. JOÃO PESSOA_PE90018.25.pdf
- 47- Of 177-SALC resposta esclarecimento.pdf
- 48- Resposta Esclarecimento - Gmail.pdf
- 49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 50- relatorio-termo-aceite-16013905900182025-PREGAO.pdf
- 51- DIEx 1742-análise proposta.pdf
- 52- DIEx 1758-.pdf
- 53- DIEx 1759-.pdf
- 54- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 55- DIEx 1773.pdf
- 56- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 57- PROPOSTA PB.docx.pdf
- 58- Gmail - RESPOSTA CHAT - PE 90018_2025.pdf
- 59- DIEx 1791- resposta análise.pdf
- 60- Certidão Negativa.pdf
- 61- certidao_23917850000154.pdf
- 62- certidao-KG3mFwxj8y4jrMQ-25062025-130000.pdf
- 63- Cnpjreva_Comprovante.asp.pdf
- 64- consulta_contratante_1750867954864.pdf
- 65- ConsultaConsolidada_23917850000154_25-6-2025.pdf
- 66- consultarSituacaoFornecedor_23917850000154_2025-06-26.pdf
- 67- recursos-recebidos.pdf
- 68- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 69- relatorio-julg-hab-16013905900182025-s1-item-1.pdf
- 70- relatorio-termo-homologacao-16013905900182025-item-1.pdf
- 71- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64590.005679/2025-70
- 72- Declaração Nº 98-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado

DIEx Simplificado Nº 1542-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP
EB: 64590.005678/2025-25

João Pessoa, PB, 28 de maio de 2025.

Do Chefe do Diag Imag

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: abertura de processo para republicação de pregão eletrônico - aquisição de sistema de digitalização de imagens (CR)

Referências:

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 4805-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 28 MAI 25.](#)

Anexos:

[1\) DFD_160139-000148-2025assinado.pdf](#)

1. Solicito providências no sentido de se fazer aprovar, junto ao Ordenador de Despesas, a republicação do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, cujo objeto é a aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens (CR), de maneira a cumprir o determinado no Despacho nº 4805-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 28/05/2025, bem como atender à demanda por digitalização de imagens radiológicas deste Setor Requisitante, conforme justificativa da necessidade e demais informações complementares constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo.

2. Para fins de nomeação da equipe de elaboração dos estudos preliminares e de responsável pela pesquisa de preços, indico como integrante(s) o(s) seguintes militar(es):

a. Equipe de Planejamento:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Representante da Área Técnica e Requisitante	2º Sgt		Auxiliar da SDI

b. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Função	P/G	Nome Completo	Seção/Div/SU
Responsável pela Pesquisa de Preços	3º Sgt		Auxiliar da SDI

[REDACTED] - ST
Chefe do Diag Imag

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST [REDACTED]**, em 28/05/2025, às 11:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

S00w-oG0N-I0nF-1Y4y

Número do Documento de Formalização da Demanda: 148/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Seção de Diagnóstico por Imagem	30/06/2025 00:00	160139	[REDACTED]

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de material permanente médico hospitalar - Sistema de Digitalizadora de Imagem - CR com Impressora, leitora de cassete, monitor desktop - PAASSEx 2025 Gu JP

2. Justificativa de Necessidade

A aquisição de um novo sistema de digitalização de imagens para o Setor de Diagnóstico por Imagem do Hospital de Guarnição de João Pessoa é de necessidade inadiável e fundamental para a manutenção e melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados aos beneficiários. Este novo sistema abrangerá digitalizadora, impressora, monitor, leitora de cassetes e desktop, configurando uma solução completa e integrada.

Atualmente, o setor conta com uma digitalizadora de imagens que, embora funcional, apresenta recorrentes problemas de pane. Essas falhas técnicas comprometem diretamente o fluxo de trabalho, gerando atrasos significativos na digitalização das imagens radiológicas e, conseqüentemente, prejudicando o atendimento de saúde à população assistida. A interrupção do processo de digitalização impede a continuidade dos diagnósticos, afeta a agilidade na entrega dos resultados e pode impactar negativamente a conduta clínica e o tratamento dos pacientes.

Embora o hospital possua outros equipamentos de apoio, o desgaste acumulado do sistema atual como um todo resulta em baixa eficiência e inconsistência na qualidade das imagens produzidas. A interdependência dos componentes do sistema atual significa que a falha de um único item, como a digitalizadora, compromete toda a cadeia de produção e entrega dos exames. Isso demonstra que a deficiência não reside em apenas um item, mas sim na fragilidade do conjunto, que se tornou um ponto crítico na prestação do serviço.

A aquisição de um sistema de digitalização de imagens completo e moderno garantirá a continuidade e a eficiência dos exames radiológicos, otimizando o tempo de espera dos pacientes, aprimorando a qualidade do diagnóstico e assegurando a entrega ágil e confiável dos resultados. Tal investimento é essencial para o pleno funcionamento do Setor de Diagnóstico por Imagem, impactando positivamente a saúde e o bem-estar dos nossos beneficiários.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Equipamentos e suprimentos de raios-x de uso médico, dentário e veterinário	Sistema Digitalização Imagem Radiológica	acessórios: c/ impressora e porta usb, compatibilidade: compatível com placas até 35 x 43 cm, componentes: c/ monitor e acessórios, componentes adicionais: software integrado, tipo: portátil Unidade de fornecimento: Unidade	1,00	125.000,00	125.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe do Setor Requisitante

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda já consta no PCA 2025. O presente DFD destina-se a instruir o processo licitatório para aquisição do material.	[REDACTED]	28/05/2025 11:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 4823-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 28 de maio de 2025.

Assunto: Apreciação do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Setor Requisitante.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do(a) Ordenador(a) de Despesas.

████████████████████ - Maj

Fiscal do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** ████████████████████, em 28/05/2025, às 13:15 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +4t6-Ujps-RODF-SJve



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Despacho Nº 4828-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP

João Pessoa, PB, 28 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas

Aprovo o DFD apresentado pelo Setor Requisitante, e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento e a Equipe de Precificação, conforme Inciso VII, do Art. 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

██████████ - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 28/05/2025, às 14:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Gi9O-oyNh-GC4B-Gt1P

4. SERVIÇO DE SAÚDE

VISITA MÉDICA – Aprovação

Aprovo a prescrição médica proposta pelo(a) Chefe da Seção de Saúde:

- Convém convalescer em residência por 03 (três) dias, a contar de 28 de maio de 2025.

Em consequência, a SDir, o S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29612, de 29 de maio de 2025, da(o) Sec Sau)

5. LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - Autorização

Autorizo a abertura de Pregão Eletrônico para republicação do PE90010/2025, cujo objeto é a aquisição de Digitalizadora CR com Impressora e periférico, em função do Pregão original ter sido revogado para fins de retificação do planejamento, a aquisição tem por finalidade atender à demanda do H Gu JP, conforme justificativa de necessidade e demais informações constantes do DIEx Simplificado Nº 1542-Diag Imag/Fisc Adm/HGuJP, de 28/05/2025 e Processo de NUP: 64590.005679/2024-70.

Em consequência, determino que:

- a) a equipe de planejamento analise o conteúdo dos pedidos de esclarecimentos e impugnações recebidas no processo NUP 64590.012675/2024-67 e, caso seja julgado como necessários sua inclusão no processo para melhor entendimento, e desde que não alterem os requisitos do objeto, da contratação, da participação, das propostas, do julgamento e habilitação, fica autorizada sua inclusão nos documentos de planejamento;
- b) a Fisc Adm, SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 29603, de 29 de maio de 2025, da(o) Salc)

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO -Publicação

Em conformidade com os Art. 3º, 6º e 8º da Instrução Normativa nº 58/2022 - SEGES; e art. 3º e 8º da Instrução Normativa nº 81/2022 - SEGES, nomeio a militar a seguir relacionada, como responsável pelo Planejamento da Contratação cujo objeto é a aquisição de Digitalizadora CR com impressora e periféricos, com o fim de atender a necessidade do Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme consta no DIEx Simplificado Nº 1542-Diag Imag/Fisc Adm/HGuJP, de 28/05/2025, DFD nº 148/2025, NUP nº 64590.005679/2025-70:

- [REDACTED] - 3º Sgt

Em consequência:

- a. A militar designada deverá elaborar o Estudo Técnico Preliminar em conformidade com a IN nº 58/2022 - SEGES;
- b. Caso conclua pela viabilidade da contratação, a militar designada deverá elaborar o Termo de Referência, em conformidade com a IN nº 81/2022; e
- c. Os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis.

(Nota nº 29605, de 29 de maio de 2025, da(o) Salc)

c. EQUIPE DE PRECIFICAÇÃO - Nomeação

Em conformidade com o inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES e Art. 7º da Lei 14.133/21, nomeio a militar a seguir discriminada como responsável pela precificação do processo licitatório cujo objeto é a aquisição de Digitalizadora CR com impressora e periféricos, conforme necessidade constante do DIEx Simplificado Nº 1542-Diag Imag/Su A Diag//HGuJP, de 28/05/2025; DFD nº 124/2025 - NUP 64590.005679/2025-70.

Em consequência, a Fisc Adm, a SALC, a militar designada e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

(Nota nº 29606, de 29 de maio de 2025, da(o) Salc)

d. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

De acordo com o previsto no Art 7º, e § 1º do Art 8ª, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para procederem aos atos administrativos concernentes à realização do Processo Administrativo NUP 64590.008912/2024-95, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de cadeiras de rodas motorizadas, conforme demanda constante no Documento de Formalização da Demanda nº 251/2024 e DIEx Simplificado Nº 459-Fusex/HGuJP, de 04/10/2024.

Pregoeiro

- 1 Ten PTTC

Equipe de apoio

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29613, de 29 de maio de 2025, da(o) Salc)

6. INSPEÇÕES

INSPEÇÃO DE SAÚDE MPOM – Ordem

Seja inspecionado pelo Médico Perito de OM (MPOM/HGuJP) para fins de Término de Incapacidade Temporária e/ou Recomendações de Militares de Carreira, o militar abaixo relacionado:

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 29609, de 29 de maio de 2025, da(o) Sec Sau)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 30/05/2025 às 07:29, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): BI 096-25 Pub Autz Eqp Plan Pesq Preço.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

Quartel em João Pessoa-PB, 12 de dezembro de 2024
(quinta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste Hospital e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1. PASSAGEM DE FUNÇÃO

A [REDACTED] passa a função à [REDACTED] a contar desta data, de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa, com o patrimônio, os recursos financeiros e as respectivas escriturações, em ordem e em dia.

[REDACTED]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27434, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

2. ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Assumo a contar desta data, a função de Agente Diretor / Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de João Pessoa.

[REDACTED]

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 27435, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

3. NOMEAÇÃO DE COMANDANTE / CHEFE / DIRETOR DE OM

PORTARIA – C Ex Nº 730, DE 23 DE MAIO DE 2024

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho do cargo de Comandante, Chefe ou Diretor da Organização Militar a seguir relacionada, a seguinte oficial:

.....
- do H Gu JOÃO PESSOA (João Pessoa-PB), a Ten Cel FARM (0131817645) MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA;
.....

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providência. (Transcrito do DOU nº 100, de 24 MAIO 24).

(Nota nº 27436, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)

4ª Parte JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA

REFERÊNCIA ELOGIOSA CONSIGNADA À

No momento em que passa a Direção do Hospital de Guarnição de João Pessoa (H Gu JP), é por dever de justiça e com grata satisfação que registro o devido reconhecimento nelos relevantes serviços prestados pela

A TC Menna Barreto assumiu a Direção do HGuJP em 20 de janeiro de 2023, oriunda do Comando da 1ª Região Militar, no Rio de Janeiro.

Desde o começo de seu período à frente do Hospital de Guarnição de João Pessoa, atuou com o objetivo de proporcionar ao usuário o melhor atendimento, por meio da realização de mutirões em diversos setores, principalmente na odontologia, no FUSEX e na ampliação da oferta de consultas e exames.

O acolhimento às necessidades da Família Militar foi sua marca como gestora e profissional de saúde. A TC Menna Barreto trabalhou para tratar o paciente como um todo, estimulando a convivência e a cooperação entre usuários e integrantes do Hospital e transformando espaços da OMS, para transformar o próprio processo de cura.

Uma rápida observação dos diversos ambientes do HGuJP, suas áreas externas, jardins e instalações serve para constatar seu empenho na busca do objetivo estratégico de desenvolver, otimizar e ampliar as ações de melhoria da estrutura física do HGuJP. A TC Menna Barreto foi responsável pela finalização das obras da reforma da Central de Material e Esterilização, além da conclusão das reformas do Pronto Atendimento, da Fisioterapia, da Recepção do Laboratório de Análises Clínicas e da Unidade de Internação I, bem como a confecção dos projetos de reforma do Ambulatório, do Centro Cirúrgico, SAME e da Unidade de Internação II.

Além disso, coordenou a revitalização do setor de psicologia e nutrição, oferecendo uma estrutura adequada para o apoio e orientação dos usuários, propiciando melhor atendimento e fortalecendo os vínculos entre os usuários e a área técnica.

Sempre trabalhou em prol da qualidade da assistência prestada à Família Militar, da guarnição de João Pessoa, ou outros usuários do FUSEX que utilizam os serviços do HGuJP. Para tal, incentivou e motivou a capacitação de pessoal nas áreas técnica e administrativa, além de promover atividades e eventos multiprofissionais, a exemplo dos cursos de Auxiliar de Saúde Bucal; tudo para aumentar e aprimorar a capacidade laborativa do público interno.

O serviço de evacuação médica, marco de uma nova abordagem gerencial, também foi alvo de seu esforço continuado, equacionando recursos e proporcionando maior acesso dos usuários a diversos serviços e profissionais especializados do Sistema de Saúde do Exército.

No ano de 2023, implementou a Gestão por Processos e Pessoas, formulando também projetos para melhoria da orientabilidade, produtividade interna, resolubilidade e sustentabilidade do HGuJP.

Nessa mesma senda, a TC Menna Barreto criou a Comissão Especial de Lisura e Auditoria de Contas Médicas Externas, com a finalidade de analisar eventuais débitos vigentes referentes a despesas de serviços hospitalares prestados, até julho de 2023, pelas empresas e profissionais credenciados. Essa medida teve como consequência a prevenção de danos ao erário, evitando-se cobranças indevidas e corrigindo falhas nos processos de gestão do FUSEX. Essa ação, como outras, serviu de exemplo para as demais Organizações Militares de Saúde no âmbito da 7ª Região Militar.

A fim de ampliar a interação com os usuários, a TC Menna Barreto robusteceu a equipe de comunicação social do Hospital, otimizando o diálogo com o público externo e projetando a imagem da Força e da OMS.

Em reconhecimento ao seu esforço e empenho na integração da equipe, liderou o HGuJP na conquista do Certificado de Gestão da Qualidade em Segurança dos Alimentos, do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar – PASA, e na renovação do Título de Hospital Amigo da Criança, da UNESCO.

Sempre gentil, educada e íntegra com seus subordinados, a TC Menna Barreto angariou a disciplina consciente de todos os seus subordinados para a consecução dos objetivos e para a transposição de desafios de toda ordem. Neste sentido, conduziu, exemplarmente, o bom andamento administrativo e

assistencial de sua OMS, demonstrando liderança, competência profissional e coragem moral.


Ao encerrar o ciclo de comando, não poderia deixar de ressaltar atributos de sua personalidade como tato, lealdade, profissionalismo, iniciativa, perseverança, capacidade de coordenação e relacionamento institucional. O seu trabalho profícuo permitiu que o Hospital de Guarnição de João Pessoa cumprisse a sua missão de maneira exemplar, com eficácia, eficiência e alinhada à sua visão de futuro: ser reconhecida como uma OMS de excelência em todas as áreas de atuação.

Por fim, formulo votos de saúde, sucesso e continuadas realizações pessoais e profissionais nos desafios que irá encontrar na próxima etapa da sua exitosa e promissora carreira, durante o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, na Escola de Comando e Estado Maior do Exército, extensivos à sua digníssima família. Pátria! Brasil! (Individual)


João Pessoa – PB, 12 de dezembro de 2024.

Gen Div Sérgio Rezende de Queiroz
Comandante da 7ª Região Militar

(Nota nº 27451, de 11 de dezembro de 2024, da(o) Secretaria)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 02/06/2025 às 09:30, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): BI 001-2024 - Especial HGuJP - nomeação da diretora.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

Estudo Técnico Preliminar 69/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64590.005679/2025-70

2. Descrição da necessidade

2.1. Atender ao interesse público do órgão e aos beneficiários do sistema FUSEx recebidos no HGuJP, pela disponibilização de exames radiológicos para estudo radiológico, para o qual se faz necessário o equipamento Sistema Digitalizadora CR.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SDI	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.1. O prazo de garantia dos equipamentos do sistema digitalizador será de 12(doze)meses, podendo ser a soma do estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) de 3(três) meses, acrescido de 9(nove) meses de garantia do fornecedor /fabricante ou superior.

4.2. O fornecedor deverá atestar em documento formal que o Nobreak a ser fornecido seja suporte a capacidade de todo sistema.

4.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.4. A garantia abrange a realização da manutenção preventiva/corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento, se for o caso, das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.9. Na hipótese da ocorrência da fato descrito no subitem anterior, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Da exigência de carta de solidariedade

4.13. Não será solicitada carta de solidariedade

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando tratar-se de bem de entrega única e imediata.

Entrega e critérios de aceitação

4.16. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.18. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação qualitativa e quantitativa do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.19. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

4.20. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.22. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.24. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Requisitos da metodologia de trabalho

4.25. Critérios de sustentabilidade

4.25.1. Os equipamentos devem ser certificados pelo INMETRO, conforme Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, instituiu a necessidade de inclusão, no instrumento convocatório, da exigência de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo.

5. Levantamento de Mercado

Da solução:

5.1. Solução única - Tendo em vista a especificidade do serviço e do material a ser empregado, a solução para atendimento da demanda é aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens do setor do requisitante.

5.2. Da análise:

5.2.1. Solução única - Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens: Estação de Digitalizadora CR com Impressora, leitora de cassete, monitor desktop de full HD, Touch Screen . conforme já descrito.

5.3. Das possíveis formas de contratação

5.3.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3.2. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.3.3. Forma 3 - dispensa de licitação.

5.4. Da análise:

5.4.1. Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.4.2. Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação.

5.4.3. Forma 3 - É possível a modalidade pregão, coordenada pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC) e seus subordinados.

Da conclusão:

5.5. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que deve-se realizar a aquisição pela modalidade de Pregão Eletrônico.

5.5.3. Do exposto, deduz-se que a escolha da modalidade aquisitiva através de Pregão Eletrônico leva em conta além do interesse da administração e os princípios constitucionais e legais, cujo propósito final é o de celebrar contratos aquisitivos, no menor valor possível e, ao mesmo tempo, com preço praticável e justo para o fornecedor contratado

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de sistema digitalizador CR, por meio de realização de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço do item, pelo modo de disputa aberta, com fornecimento integral, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Descrição da contratação de aquisição, visando atender as demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa a ser contratado constata no quadro abaixo:

Descrição	CatMat	Und	Qtd
Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens: Estação de Digitalizadora CR com Impressora compatível com mamógrafo digital, leitora de cassete, monitor desktop de no mínimo 21" full HD, Touch Screen, equipado com processador de mínimo de 8GB Ram e HD de mínimo 1Tb ou superior para armazenar imagens, com teclado, mouse e Nobreak compatível para atendimento de todo o sistema de digitalização a ser fornecido, cuja capacidade deverá suportar manutenção da segurança do equipamento: Velocidade: mínima 50 placas/hora - Painel LED indicador de Status Mensagens de erro e estado no monitor do PC, Resolução da escala de cinzas e aquisição de dados: de mínimo de 12 a 20 bits/pixel, Alimentação 220 - 240V. composta de manutenção preventiva/corretiva com updates, (atualizações) de software, testes de qualidade de imagem, calibração, limpeza e lubrificação do equipamento,			

<p>com garantia total do equipamento, serviços hotline, acesso remoto, atualizações para operações seguras, manutenção corretiva e preventiva. Impressora: com até 2 bandejas de filmes, compatível para suportar impressão do CR e impressão de exames de mamógrafo digital realizados em equipamento Halologic/SAFE. Conexão por meio do protocolo DICOM 3.0. Pacote básico de softwares que contempla as funcionalidades básicas para o funcionamento dos equipamentos. Mínimo de 3 cassetes de placas de fósforo de cada: 18x24, 24x30, 35x43 para estudo radiológico, sem necessidade de adaptadores. Licença de software. Garantia mínima de 12 meses integral, mão de obra e peças e partes, treinamento e aplicação por conta do fornecedor. Observação: Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Registro do produto na ANVISA; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p>	<p>448684</p>	<p>und</p>	<p>01</p>
---	---------------	------------	-----------

7.2 aquisição pretendida leva em conta a necessidade de funcionamento das atividades fim e meio do Hospital de Guarnição de João Pessoa, exigindo uma constante preocupação com a manutenção da qualidade no atendimento com a continuidade das rotinas operacionais. Nesse sentido, esta Unidade Gestora vem recebendo, regularmente, provisões orçamentárias e específicas para a manutenção das atividades administrativas e de saúde, como ocorre no caso do objeto da presente dispensa, sempre na observância dos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

7.3 As especificações mínimas solicitadas para o processador (8 GB Ram) e armazenamento em disco rígido - HD de 1 TB, considerou a especificação mínima de processamento e a necessidade de velocidade de processamento e disponibilização da imagem, solicitadas pelo requerente, a capacidade mínima prevista de armazenamento visa atender a possibilidade de manter os arquivos por um tempo maior, atendendo a solicitação do requerente.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 125.000,00

O valor estimado da aquisição é de 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe o parcelamento da solução em função de ser aquisição de item único.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A aquisição alinha-se com o Objetivo Estratégico de Saúde - OES 02, do Plano de Gestão da Diretoria de Saúde, integra o planejamento de contratações de HGuJP para o ano de 2025 e consta do PGC 2025, o processo de aquisição consta definido no Plano Diretor de Logística Sustentável 2024/2026 do HGuJP tendo como foco "aprimorar os processos licitatórios que tenham características sustentáveis e de logística reversa de produtos e manter o controle das obras e reformas em execução no HGuJP, de acordo com a legislação ambiental.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024

III) Id do item no PCA: 55

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-63/2025

VI) Está alinhado ao plano diretor de logística sustentável (PLS) do órgão.

VII) A aquisição do material está em conformidade com o planejamento anual da atividades do sistema de saúde do Exército (PAASSEX 2024-2025) e plano de contratação anual 2025 .

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Diminuição dos encaminhamentos e dos valores empregados, para a realização de exames radiológicos a OCS e PSA, em função da limitação do sistema digitalizador em uso, o qual apresenta limitações de funcionamento em decurso do tempo de uso normal.

12.2 Propiciar o atendimento aos usuários no HGuJP, evitando a necessidade de que o paciente tenha que deslocar-se por mais de uma vez para a realização do exame, desta forma se o paciente for encaminhado para entidade conveniada terá que realizar as etapas de solicitação de guia de encaminhamento, apanhar a guia de encaminhamento, marcar e comparecer ao local do exame e posteriormente retornar ao local do exame para receber o mesmo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nos termos do Art. 117 da Lei Nr 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis verificou-se que a aquisição não gera impacto ambiental ou criação de passivo ambiental no atendimento da demanda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta responsável pelo planejamento declara **viável** a contratação por ficar comprovado o atendimento ao interesse público do órgão e estar em consonância com os princípios e normativos descritos na Lei 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 10:17:14.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
20/2025	160139	Concluída	

Título: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO COMPLETO COM IMPRESSORA

Observações: O presente relatório tem por finalidade realizar a precificação da "Estação de Digitalizadora CR com Impressora, leitora de cassete, monitor desktop de 21 a 24" full HD, Touch Screen, equipado com processador de mínimo de 8GB Ram e HD de mínimo de 1Tb para armazenar imagens com teclado, mouse e Nobreak de 3KVA. Digitalizadora: Velocidade: mínima de 50 placas/hora. Impressora: com até 2 bandejas de filmes, compatível com imagens para mamografia com resolução de 508 dpi ou mais..."

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 125.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
448684 - Sistema Digitalização Imagem Radiológica Tipo: Portátil , Componentes: C/ Monitor E Acessórios , Compatibilidade: Compatível Com Placas Até 35 X 43 Cm , Componentes Adicionais: Software Integrado , Acessórios: C/ Impressora E Porta Usb	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 14,2361%
R\$ 110.000,0000	R\$ 125.000,0000	R\$ 115.000,0000	Desvio Padrão: 17.795,1304
Maior Preço: R\$ 150.000,0000			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	AGFA DO BRASIL - Fornecedor	1		R\$ 110.000,0000	05/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
09.032.626/0002-35		AGFA / CR 15-X / DRYSTAR AXYS	licitacoeshe@agfa.com				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
05/02/2025		7:53	07/03/2025				
Contato		Informações Adicionais					
(11) 5188-6444/ 99341-5403; licitacoeshe@agfa.com		-					
Anexos							
PROPOSTA AGFA CR15X 05.02-2025.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	UNIVEN LTDA - Fornecedor	1		R\$ 115.000,0000	07/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
48.146.804/0002-00		FUJIFILM / FCR PRIMA T2/ DRYPIX EDGE	adinatan.melo@univen.com.br				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
07/02/2025		8:19	08/03/2025				
Contato		Informações Adicionais					
(41) 3274-3274/ licitacao@univen. com.br		-					
Anexos							
PROPOSTA UNIVEN (FUJI) FCR PRIMA T2.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	CORDOVA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 150.000,0000	10/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
08.933.848/0001-85		CR VITA FLEX / DV 5950	hermes@cordova.com.br				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
10/02/2025		8:24	10/03/2025				
Contato		Informações Adicionais					
(83) 99308-7346 / (81) 3059-4624 /hermes@cordova.com.br / sac@carestream.com		-					
Anexos							
PROPOSTA CORDOVA CR VITA FLEX + IMPR....pdf							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Pesquisa de preços para abertura de pregão para aquisição de um Sistema de Digitalização completo com impressora...

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 10/01/2025 a 10/02/2025, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a da pesquisa preços coletados.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes o Art. 5º da IN 65/2021 – n SEGES/ME:

[] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[X] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

[] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FORMALIZAÇÃO

a. Foi utilizada a Média para estimativa do valor de referência, uma vez que se verificou que os preços pesquisados estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

b. Não foi possível utilizar os parâmetros preferenciais dos Incisos I e II da Instrução Normativa nº 65/2021 pois, em virtude das especificidades do objeto pretendido, não obteve-se resultados que representassem processos de aquisição de equipamentos semelhantes ao que se pretende adquirir.

c. Os fornecedores aos quais foram solicitados os orçamentos foram escolhidos baseado no ramo de atividade desempenhada, no caso, são empresas que trabalham com equipamentos para área de saúde. Dos fornecedores que foram consultados, alguns não apresentaram propostas (não responderam ou não trabalhavam com o tipo equipamento pretendido), conforme documentação anexa ao processo.

d. Na composição da média/mediana dos preços foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta no Art 6º da IN 65 de 2021.

e. Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Quartel em João Pessoa – PB, data conforme assinatura digital.

Relatório emitido em 02/06/2025 10:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
7/2025

Responsável pela Edição

Data de Criação
30/01/2025 12:13

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de conjunto de estação digitalizadora CR

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não aquisição do material demandado	Indisponibilidade orçamentária frente a valores orçados na Pesquisa de Preços	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Pode resultar na frustração dos objetivos institucionais com danos ao planejamento interno dos setores envolvidos; dispêndio de energia com resultado negativo.					
Ações Preventivas						
P-01	Certificar-se com a autoridade competente que há orçamento destinado à aquisição			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Rever o planejamento inicial e corrigir as falhas			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Danos ao setor demandante com a falta do material no tempo planejado	Atraso na prestação do serviço quando solicitado; Serviço divergente em relação às especificações solicitadas pelo certame.	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	
Impactos						
1	Frustração da licitação após a fase de Planejamento					
Ações Preventivas						
P-01	Realizar a conferência do serviço quando entregue para verificar a qualidade, validade e aspectos técnicos.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	No caso dos serviços prestados apresentarem aspectos divergentes dos indicados nos instrumentos de planejamento, é de suma responsabilidade da empresa a troca /reposição do mesmo solicitado pelo requisitante técnico.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Comunicação ineficiente contratada contratante	Dificuldade de Comunicação entre os fornecedores e a contratante	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Geração de ineficiência, atrasos e ou impossibilidade da entrega do material no tempo acordado em contrato.					
Ações Preventivas						
P-01	Manter relação estritamente profissional entre contratada e contratante salvando provas de conversas via dispositivos de mensagens, e-mails com timbres do CMF e empresas, ofícios e etc e com fornecimento de telefones úteis para comunicação eficiente.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Acionar os responsáveis para tomar as medidas cabíveis			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Realização de estudo de preço inadequados	Falta de tempo hábil para realização dos estudos; falta de informações quanto aos preços pesquisados; baixa adesão dos potenciais fornecedores quanto às cotações de preços.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Valores incompatíveis com as expectativas do mercado fornecedor

Ações Preventivas

P-01 Prezar por parâmetros eficientes para se chegar ao "preço ótimo" na pesquisa, como por exemplo, filtrar por ano 2024, priorizando licitações na Paraíba. Caso insuficiente, estender para estados vizinhos. Eliminando valores impraticáveis tanto para o mercado (valores muito baixos), quanto para a administração pública (valores muito altos). Prezar pelo Painel de Preços como prioridade estendendo às pesquisas no mercado local.

Ações de Contingência

C-01 Rever os valores pesquisados zelando pela compatibilidade entre a pesquisa de mercado e as necessidades da administração pública

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Ausência ou insuficiência de critérios de julgamento das propostas	Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação;	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Seleção da proposta que não atende plenamente o objetivo da contratação; Desperdício de recursos; Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

Ações Preventivas

P-01 Análise das propostas em função específica do que do TR consta.

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 solicitar a correção dos mesmos

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Aceitação de item com incompatibilidade	Análise da proposta inadequada pela Equipe de Apoio; Ausência ou análise da proposta inadequada pelo Setor Técnico/Requisitante.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1 Aquisição de item incompatível

Ações Preventivas

P-01 Atenção na análise da proposta pela Eqp Apoio e havendo necessidade o encaminhamento para análise pelo Setor Técnico/Requisitante

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Solicitar a correção do item

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Fornecedor não enviar proposta	Valor proposto abaixo no valor praticado no mercado;	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

1 Não aquisição de item

Ações Preventivas

P-01 Solicitar proposta, prorrogar prazo de envio

Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Insistir pelos meios legítimos a solicitação do documento

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Inexecução total ou parcial do contrato	Ausência ou descrição genérica no TR e Edital das obrigações da contratada e sanções administrativas quanto a entrega do objeto	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Inexecução da solução contratada; Atraso na entrega da solução contratada; Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais.

Ações Preventivas

P-01 Verificar se consta no processo de Inexigibilidade de licitação, nas obrigações da contratada e sanções administrativas as responsabilidades do fornecedor quanto a entrega do objeto.

Responsável: GEOVANE CAVALCANTE

ALMEIDA

Ações de Contingência

C-01 Executar nova aquisição.

Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes



Membro da comissão de contratação

Termo de Referência 112/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
112/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	30/05/2025 12:09 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	101/2025	64590.005679/2025-70

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens de material permanente conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Tabela de itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Qtd	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens: Estação de Digitalizadora CR com Impressora compatível com mamógrafo digital, leitora de cassete, monitor desktop de no mínimo 21" full HD, Touch Screen, equipado com processador de mínimo de 8GB Ram e HD de mínimo 1Tb ou superior para visando tempo suficiente de armazenamento de imagens e preservando a velocidade de processamento das imagens, com teclado, mouse e Nobreak compatível para atendimento de todo o sistema de digitalização a ser fornecido, cuja capacidade deverá suportar manutenção da segurança do equipamento : Velocidade: mínima 50 placas/hora - Painel LED indicador de Status Mensagens de erro e estado no monitor do PC, Resolução da escala de cinzas e aquisição de dados: de mínimo de 12 a 20 bits/pixel,	448684	Und	1	125.000,00	125.000,00

<p>Alimentação 220 - 240V. composta de manutenção preventiva/corretiva com updates, (atualizações) de software, testes de qualidade de imagem, calibração, limpeza e lubrificação do equipamento, com garantia total do equipamento, serviços hotline, acesso remoto, atualizações para operações seguras, manutenção corretiva e preventiva. Impressora: com até 2 bandejas de filmes, compatível para suportar impressão do CR e impressão de exames de mamógrafo digital realizados em equipamento Halologic/SAFE. Conexão por meio do protocolo DICOM 3.0. Pacote básico de softwares que contempla as funcionalidades básicas para o funcionamento dos equipamentos. Mínimo de 3 cassetes de placas de fósforo de cada: 18x24, 24x30, 35x43 para estudo radiológico, sem necessidade de adaptadores. Licença de software. Garantia mínima de 12 meses integral, mão de obra e peças e partes, treinamento e aplicação por conta do fornecedor. Observação: Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Registro do produto na ANVISA; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p>					
---	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por enquadrarem-se na definição descrita no item XII, art 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. As especificações do objeto contido no ítem 1.1 são julgadas as mínimas necessárias para atendimento da contratação em função do interesse da administração.

1.7. Havendo divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e no presente Termo de Referência, prevalece as do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000033/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 23/04/2024;

III) Id do item no PCA: 56;

IV) Classe/Grupo: 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS;

V) Identificador da Futura Contratação: 160139-63/2025;

VI) Está alinhado ao plano diretor de logística sustentável (PLS) do órgão.

VII) A aquisição do material está em conformidade com o planejamento anual da atividades do sistema de saúde do Exército (PAASSEX 2024-2025) e plano de contratação anual 2025 .

Necessidade

2.3 Atender ao interesse público do órgão e aos beneficiários do sistema FUSEx recebidos no HGuJP, pela disponibilização de exames radiológicos para estudo radiológico, para o qual se faz necessária a aquisição do equipamento Sistema Digitalizadora CR.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de de sistema digitalizador CR, por meio de realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço do item, pelo modo de disputa aberto, com fornecimento integral, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

0 Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A logística do transporte de equipamentos e materiais radiológicos deve ser otimizada para reduzir as emissões de carbono. Além disso, a promoção de práticas de reciclagem e descarte

adequado de resíduos eletrônicos contribui para a redução do impacto ambiental da radiologia. O equipamento em questão não gera resíduos químicos e filmes que possa impactar negativamente o meio ambiente

4.1.2. Os equipamentos devem ser certificados pelo INMETRO, conforme Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, instituiu a necessidade de inclusão, no instrumento convocatório, da exigência de certificações emitidas por instituições públicas ou privadas credenciadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, que atestem, conforme regulamentação específica, a adequação em segurança para o usuário e instalações, compatibilidade eletromagnética e consumo.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não é o caso para a presente contratação.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não é o caso para a presente contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Não é o caso para a presente contratação.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação por tratar-se de aquisição de item único com entrega integral.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Não haverá reserva de cota para ME/EPP, em função de ser aquisição de item único (conjunto indivisível), o qual em função do valor do total impossibilita a reserva de cota.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante e aceite ou não, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almojarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa - Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia dos equipamentos do sistema digitalizador será de 12(doze), podendo ser a soma do estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) de 3(três) meses, acrescido de 9(nove) meses de garantia do fornecedor/fabricante ou superior.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo Fornecedor/fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção preventiva/corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento, se for o caso, das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.16. As exigências da garantia, manutenção e assistência técnica são as usuais do mercado, não incidindo em possível contratação acessória a influenciar no preço do objeto pretendido.

5.17 O fornecedor deverá atestar em documento formal que o Nobreak a ser fornecido deve suportar todo sistema de digitalização .

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,07% (sete centésimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **25 (vinte e cinco)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10% (dez por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **15% (quinze por cento)** a **20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **20% (vinte por cento)** a **25% (vinte e cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **25% (vinte e cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com

poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.27. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes a do setor privado.

Antecipação de pagamento

8.28. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.29. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.34. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.35. Não é o caso.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, pelo modo de disputa aberto/fechado.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

9.33. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.33.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a fornecimentos com características semelhantes ao objeto da presente licitação.

9.33.2. O quantitativo a ser comprovado é o fornecimento de 1 (uma) unidade do sistema digitalizador CR completo (de acordo com a descrição do item 1), ou que comprovem o fornecimento separado de um ou mais equipamentos que compõem o sistema digitalizador a ser fornecido.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001/167139;
- II) Fonte de recursos: 1005000142;
- III) Programa de trabalho: 215845;
- IV) Elemento de despesa: 449052; e
- V) Plano interno: D8SAPIMNTCM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou

entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA


Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/05/2025 às 12:09:24.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 02/06/2025 às 11:29, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): ETP 69_2025-ASSINADO E ATUALIZADO.pdf, Pesquisa preços 20- assinado-atualizado.pdf, MR 7_2025_assinado.pdf, TR 112 - 2025- Assinado.pdf.

██ - ST
Chefe do Diag Imag



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

PROCESSO nº 64590.005679/2025-70

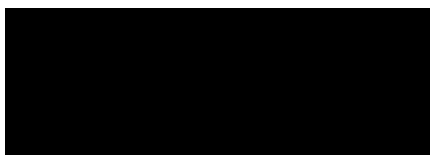
AQUISIÇÃO DE SISTEMA DIGITALIZADOR - CR

DECLARAÇÃO DE LIMITE TEMPORAL DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que a pesquisa de preços realizada para fins de obtenção do valor estimado da contratação dos bens, objeto do presente processo, atendem ao limite temporal previsto para os itens de pesquisa constantes no Art. 5º, da IN 65/21.

Certifico ainda que os valores estimados na pesquisa de preço estão compatíveis com os preços precificados no mercado.

, data conforme assinatura eletrônica



– 3º Sgt

Responsável pela pesquisa de preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 02/06/2025 às 11:41, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): Declaracao_limite_temporal_assinado.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 133-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 2 de junho de 2025.

Assunto: Catálogo Eletrônico de Padronização

Justifico a não utilização do catálogo eletrônico de padronização, previsto no item II, Art. 19, Lei 14.133/21, por não se constituir o objeto da contratação item padronizado noreferido catálogo.

██████████ - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 02/06/2025, às 15:02 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rl6z-wUTp-c0oc-YVw8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 87-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 2 de junho de 2025.

Assunto: declaração de não atividade de custeio

Declaro e certifico que a natureza dos bens a serem contratados por meio do pregão, **não** constituem atividade de custeio prevista na Portaria 7.828, de 30 de agosto de 2022 e não enquadram-se na previsão contida no Art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

██████████ - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 02/06/2025, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1N7z-pdz7-6rvu-FKM+



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 136-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 2 de junho de 2025.

Assunto: exigências de qualificação técnica e técnico-economica

Certifico que as exigências de qualificação técnica e econômica solicitadas no processo são as comumente utilizadas e constantes dos modelos da AGU, não sendo incluídos outros documentos comprobatórios ou índices.

██████████ - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 02/06/2025, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: nI0G-kTHd-86wW-MMwp



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 137-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 2 de junho de 2025.

Assunto: segregação de funções

Certifico que a indicação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação atende ao disposto no § 1º, Item III, Art. 7º da Lei 14.133/2021.

██████████ - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 02/06/2025, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: J6hM-sZDc-Xgy+-zUml



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Atestado Nº 15-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 2 de junho de 2025.

Assunto: aprovação do ETP e TR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência, confeccionados pelo responsável pelo planejamento da contratação, cujo objeto é a aquisição material permanente médico hospitalar – sistema de Digitalizadora de Imagem – CR, com impressora, leitora de cassete, monitor desktop, visando atender as demandas do Hospital de Guarnição de João Pessoa, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEx 2024/2025), na modalidade Pregão, na forma eletrônica.

██████████ - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 02/06/2025, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: qsWy-aBux-k7Ea-R52a



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Certidão Nº 138-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 2 de junho de 2025.

Assunto: índice de correção

Justifico a escolha do IPCA como índice de correção, por ter a função de medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população do país, indicando avariação mês a mês, servindo como parâmetro de inflação

██████████ - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 02/06/2025, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iFOd-kA8Z-wOJ6-J5LJ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Declaração Nº 88-SALC/Fiscal Adm/HGuJP

João Pessoa, PB, 2 de junho de 2025.

Assunto: aquisição de material permanente médico hospitalar

Declaro que, a aquisição de material permanente médico hospitalar – sistema digitalizadora de imagem – CR, com impressora, leitora de cassete, monitor desktop, atendendo ao planejamento anual das atividades do sistema de saúde do Exército (PAASSEX 2024/2025), é indispensável ao regular atendimento aos usuários do Hospital de Guarnição de João Pessoa, os quais poderão encontrarem-se baixados na unidade ou beneficiados pelo Programa de Atendimento Domiciliar (PAD) e, caso não ocorra a aquisição por processo licitatório ou processos vinculados, os pacientes/usuários terão que ser encaminhados a atendimento externo o que eleva os custos de aquisição ocasionando dentre outros fatores: solicitação de alocação de crédito em outro Plano Interno específico, aumento da necessidade de locomoção do paciente, demora do processo de aquisição em função da realização de pesquisa de fornecedores aptos a prestação do serviço. Pelas razões elencadas acima, nota-se a importância da aquisição de equipamento, já previsto no planejamento anual da contratação específica, considerando que a não aquisição prejudicará o atendimento prestado pelo HGuJP aos usuários do Sistema de Saúde do Exército (FUSEx).

██████████ - TC
Ordenador de Despesa do HGuJP



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) TC ██████████, em 02/06/2025, às 15:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: DxHm-MIVm-yyvb-0cXt

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROCESSO nº 64590.005679/2025-70

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO
ÓRGÃO**

Órgão: Hospital de Guarnição de João Pessoa – UASG 160139

Setor Requisitante: Seção de Diagnóstico e Imagem

Objeto da Licitação: Aquisição de Sistema Digitalizador - CR.

Tipo de Licitação: PE SRP, tipo menor preço, modalidade de disputa “aberta”

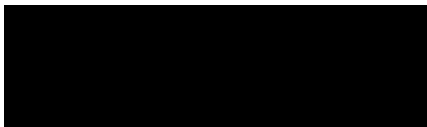
Declaração:

Declaramos para os devidos fins que a presente contratação se encontra em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança deste Órgão Contratante.

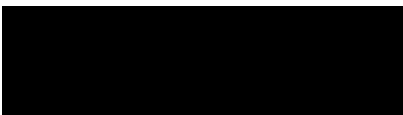
Declaramos ainda que o planejamento da contratação foi realizado com a ciência e observância do INSTRUMENTO DE PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO, conforme parceria técnica entre ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO e o MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS.

João Pessoa-PB, data conforme assinatura eletrônica

Assinaturas:



Responsável pelo Setor de Licitações



– Sub Ten

Responsável Setor Requisitante

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
20/2025	160139	Concluída	

Título: SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO COMPLETO COM IMPRESSORA

Observações: O presente relatório tem por finalidade realizar a precificação da "Estação de Digitalizadora CR com Impressora, leitora de cassete, monitor desktop de 21 a 24" full HD, Touch Screen, equipado com processador de mínimo de 8GB Ram e HD de mínimo de 1Tb para armazenar imagens com teclado, mouse e Nobreak de 3KVA. Digitalizadora: Velocidade: mínima de 50 placas/hora. Impressora: com até 2 bandejas de filmes, compatível com imagens para mamografia com resolução de 508 dpi ou mais..."

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 125.000,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
448684 - Sistema Digitalização Imagem Radiológica Tipo: Portátil , Componentes: C/ Monitor E Acessórios , Compatibilidade: Compatível Com Placas Até 35 X 43 Cm , Componentes Adicionais: Software Integrado , Acessórios: C/ Impressora E Porta Usb	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 14,2361%
R\$ 110.000,0000	R\$ 125.000,0000	R\$ 115.000,0000	Desvio Padrão: 17.795,1304
Maior Preço: R\$ 150.000,0000			
Método de cálculo adotado: Média			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	AGFA DO BRASIL - Fornecedor	1		R\$ 110.000,0000	05/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
09.032.626/0002-35		AGFA / CR 15-X / DRYSTAR AXYS	licitacoeshe@agfa.com				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
05/02/2025		7:53	07/03/2025				
Contato		Informações Adicionais					
(11) 5188-6444/ 99341-5403; licitacoeshe@agfa.com		-					
Anexos							
PROPOSTA AGFA CR15X 05.02-2025.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	UNIVEN LTDA - Fornecedor	1		R\$ 115.000,0000	07/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
48.146.804/0002-00		FUJIFILM / FCR PRIMA T2/ DRYPIX EDGE	adinatan.melo@univen.com.br				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
07/02/2025		8:19	08/03/2025				
Contato		Informações Adicionais					
(41) 3274-3274/ licitacao@univen. com.br		-					
Anexos							
PROPOSTA UNIVEN (FUJI) FCR PRIMA T2.pdf							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	CORDOVA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Fornecedor	1		R\$ 150.000,0000	10/02/2025	Sim
Identificação do Fornecedor		Marca/modelo	Endereço Eletrônico				
08.933.848/0001-85		CR VITA FLEX / DV 5950	hermes@cordova.com.br				
Data da Cotação		Hora da Cotação	Validade da Cotação				
10/02/2025		8:24	10/03/2025				
Contato		Informações Adicionais					
(83) 99308-7346 / (81) 3059-4624 /hermes@cordova.com.br / sac@carestream.com		-					
Anexos							
PROPOSTA CORDOVA CR VITA FLEX + IMPR....pdf							

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços e cumpre ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Pesquisa de preços para abertura de pregão para aquisição de um Sistema de Digitalização completo com impressora...

2. PERÍODO/METODOLOGIA: A presente pesquisa foi realizada entre os dias 10/01/2025 a 10/02/2025, como método da obtenção do preço estimado foi utilizada a da pesquisa preços coletados.

3. FONTES DE PESQUISA: Foram utilizados os seguintes parâmetros constantes o Art. 5º da IN 65/2021 – n SEGES/ME:

[] I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[] III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

[X] IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

[] V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

4. FORMALIZAÇÃO

a. Foi utilizada a Média para estimativa do valor de referência, uma vez que se verificou que os preços pesquisados estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos.

b. Não foi possível utilizar os parâmetros preferenciais dos Incisos I e II da Instrução Normativa nº 65/2021 pois, em virtude das especificidades do objeto pretendido, não obteve-se resultados que representassem processos de aquisição de equipamentos semelhantes ao que se pretende adquirir.

c. Os fornecedores aos quais foram solicitados os orçamentos foram escolhidos baseado no ramo de atividade desempenhada, no caso, são empresas que trabalham com equipamentos para área de saúde. Dos fornecedores que foram consultados, alguns não apresentaram propostas (não responderam ou não trabalhavam com o tipo equipamento pretendido), conforme documentação anexa ao processo.

d. Na composição da média/mediana dos preços foram desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme consta no Art 6º da IN 65 de 2021.

e. Declaro que os preços estimados nesta pesquisa estão de acordo com os preços praticados no mercado.

Quartel em João Pessoa – PB, data conforme assinatura digital.

Relatório emitido em 02/06/2025 10:41

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



AGFA
RADIOLOGY
SOLUTIONS

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

A/C: ENGENHARIA CLÍNICA

REF: PROPOSTA DIGITALIZADOR DE IMAGENS DE RX

CR 15-X – Digitalizador de cassetes



O digitalizador de mesa CR 15-X foi projetado com base na amplamente testada tecnologia Agfa, com um design modular mais robusto, que alia um custo acessível a alta qualidade de imagem, velocidade ajustável e um fluxo de trabalho voltado para o usuário. Versátil, este digitalizador de radiografia computadorizada (CR) é capaz de lidar com uma ampla gama de aplicações de radiografia digital. Seu custo

benefício é extremamente alto, graças à facilidade de instalação, manutenção e utilização, fazendo com que ele seja um modo econômico para migrar do analógico ao digital. Com o CR 15-X, ambientes hospitalares descentralizados, clínicas e consultórios particulares podem tirar proveito da conveniência e do rápido fluxo de trabalho oferecido pela radiografia digital.

MUSICA – o mais avançado software de pós-processamento

As soluções da Agfa vêm com o MUSICA, nosso software de processamento de imagens automático, inteligente e independente, que foi especialmente adaptado e ajustado para aprimorar a qualidade de imagens do seu equipamento. O MUSICA analisa os dados da imagem de ossos e tecidos moles separadamente, eliminando a necessidade de comprometer o contraste ou a densidade. A qualidade da imagem resultante exibe mais detalhes e permite obter informações de diagnóstico de forma mais rápida, sem nenhum ajuste manual prolongado da imagem. Isso leva ao aumento da produtividade e à redução dos tempos de exame para um atendimento mais rápido de pacientes.

Assistência e suporte

Desfrute da tranquilidade com a assistência técnica de primeira classe da Agfa. Os contratos de assistência técnica estão disponíveis desde para suporte telefônico simples e de peças a contratos de nível avançado de assistência técnica que tornam previsíveis os custos relacionados ao ciclo de vida do dispositivo. Você pode contar com nossa equipe de mais de 1900 profissionais de assistência técnica e revendedores autorizados em todo o mundo para manter sua nova solução de CR trabalhando de maneira tão produtiva quanto você.

Agfa do Brasil

Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Pinheiros – São Paulo – SP
medimg.Agfa.com/brazil | Telefone: (11) 5188-6444 | E-mail: licitacoeshe@agfa.com

Informações gerais

Projetado para atender às diversas necessidades de ambientes de radiografia geral descentralizados, consultórios particulares, pequenas clínicas, consultórios gerais de ortopedia e quiropraxia, o CR 15-X permite otimizar sua escolha de rendimento versus resolução. Fornecendo até 102 placas por hora (dependendo do tamanho e da resolução do cassete), com o CR 15-X você pode escolher sua resolução preferida para cada exame, colocando você no controle da melhor forma de otimizar seu fluxo de trabalho.



O uso do processamento de imagem MUSICA pelo CR 15-X oferece alta qualidade de imagem. O MUSICA analisa automaticamente as características de cada imagem e otimiza os parâmetros de processamento - independentemente da parte do corpo e dos desvios de dose. O resultado são repetições mínimas, reprocessamento ou pós-processamento e nenhuma configuração ou personalização dependente da parte do corpo sendo necessária. Como o MUSICA é totalmente automatizado e faz toda a calibração e processamento, além de possuir uma interface totalmente intuitiva e amigável, não há necessidade de treinamento demorado e nem de experiência técnica prévia para utilizar o equipamento. Além disso, o SmartRotate está disponível com o CR 15-X, colocando em prática a inteligência artificial no seu fluxo de trabalho, apresentando automaticamente imagens prontas para visualização.

O SmartRotate coloca a Inteligência Artificial nas mãos do tecnólogo e radiologista durante o posicionamento do paciente. Com o SmartRotate, a orientação do cassete é sempre correta – o que ajuda a fornecer cuidados mais eficientes, consistentes e centrados no paciente. As imagens são apresentadas prontas para visualização, direta e automaticamente. Esse recurso 'plug and play' usa inteligência artificial para identificar o conteúdo da imagem e girá-lo corretamente. Com menos ações manuais de pós-processamento, o operador economiza tempo e pode se concentrar na geração de imagens - em vez de ajustes. Além disso, a apresentação consistente das imagens no PACS permite uma melhor comparação com as anteriores.

Agfa do Brasil

Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Pinheiros – São Paulo – SP
medimg.Agfa.com/brazil | Telefone: (11) 5188-6444 | E-mail: licitacoeshe@agfa.com

Características do produto

Hardware

5Y9C1 CR 15-X DIGITIZER

CR 15-X com as seguintes especificações:

- Unidade:
 - Digitalizador monocassete
- Velocidade: Até 102 placas/hora (dependendo do tamanho e resolução)
- Resolução da escala de cinzas:
 - Saída para processador: 16 bits/pixel
 - Aquisição de dados: 20 bits/pixel
- Dimensões:
 - L x P x A: 580 x 700 x 471 mm
 - Peso: 31 kg
- Alimentação:
 - Fonte externa com seleção automática (Saída 24 V)
 - Entrada: - 100V - 240V - 50/60 Hz

5R3GU CR MD1.0 GENERAL SET 35X43 (03 unidades)

Cassete e placa de 35x43. Resolução: Radiografia Geral (10; 6,6 ou 5 pixels/mm);

5YEEN CR MD1.0 GENERAL SET 24x30 (03 unidade)

Cassete e placa de 24x30. Resolução: Radiografia Geral (10; 6,6 ou 5 pixels/mm);

5YEFP CR MD1.0 GENERAL SET 18x24 (03 unidades)

Cassete e placa de 18x24. Resolução: Radiografia Geral (10; 6,6 ou 5 pixels/mm);

MAEQZ NX-MW22 HP ENGAGE CR WIN10 PC

Estação de trabalho com capacidade para utilizar o sistema com perfeita fluidez. Desktop equipado com processador Intel Pentium Gold – G5400, 8GB de memória RAM e HD de 1 TB para armazenamento das imagens. Ele possui todos os requisitos para usufruir dos benefícios do software MUSICA em pleno funcionamento. Está incluso também teclado e mouse.

Agfa do Brasil

Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Pinheiros – São Paulo – SP
medimg.Agfa.com/brazil | Telefone: (11) 5188-6444 | E-mail: licitacoeshe@agfa.com

MA8XT STANDARD WIDE TOUCH MONITOR 24

Monitor de 24" que permite ampla visualização da imagem capturada, com resolução Full HD e elevado nível de contraste. Tecnologia Touch Screen que responde de forma precisa e facilita a navegação pelo Software.

**EYZ4E DRYSTAR AXYS (01 unidade)**

A DRYSTAR AXYS oferece uma enorme gama de possibilidades apesar de seu tamanho compacto, podendo ser usada em fluxos de trabalho centralizados e com aplicações dedicadas. Atendendo uma ampla variedade de aplicações ela possibilita o manuseio a luz do dia das duas bandejas de mídia, com cinco tamanhos de filmes dry, e três tipos de diferentes de mídia à disposição. A impressora oferece, portanto, maior flexibilidade e conveniência, e a capacidade de usar mídias de tamanhos variados permite a DRYSTAR AXYS atender à todas as aplicações. Adicionalmente, seu tempo de acesso ultra-rápido para as primeiras cinco impressões, assim como sua alta produtividade permitem otimizar a produtividade.



A DRYSTAR AXYS trabalha com dois tamanhos de filme on-line; um sistema de imagem digital com excelente qualidade de imagem:

- Solução de impressão multi-aplicativos;
- Imagens com qualidade de mamografia, com resolução de 508dpi;
- Tempo de acesso curto para produção extremamente rápida das 4 primeiras impressões;
- Impressão conveniente, com dois tamanhos de filme online;
- Confiável, flexível e acessível.

Com a DRYSTAR AXYS, o departamento de mamografia poderá aproveitar toda a conveniência de uma impressora digital de imagens de mesa. Sua alta resolução de 508dpi é perfeitamente adequada ao modo de resolução de 50µm, sem interpolação. O resultado é uma qualidade superior de imagem, necessária para as imagens de diagnóstico por mamografia. Ainda assim, a DRYSTAR AXYS oferece a mesma confiabilidade, acessibilidade e tamanho conveniente de todas as impressoras da família DRYSTAR da Agfa Healthcare.

Dimensões (LxPxA)

72,8 x 71,5 x 53,6 cm (A = 67,6 cm com a bandeja de saída).
(28,7 x 28,1 x 21,1 pol (H= 26,6 pol com a bandeja de saída).
Peso (sem filme) 90kg (198 libras)

Alimentação Seleção automática: 100-240V, 50-60Hz.

Agfa do Brasil

Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Pinheiros – São Paulo – SP
medimg.Agfa.com/brazil | Telefone: (11) 5188-6444 | E-mail: licitacoeshe@agfa.com

Softwares**ES83U NX PREMIUM-EL**

Pacote básico de softwares que contempla as funcionalidades básicas para o funcionamento do equipamento, como supressão de linha de grade, apresentação com borda preta e marcador quadrado. Está presente também o MUSICA 3, que permite visualizações rápidas, realização de exames de forma mais ágil e a manipulação, impressão e exportação da imagem em poucos passos graças a sua interface intuitiva. Com uma potencial redução da dose e melhoria contínua da qualidade da imagem, a estação MUSICA ainda garante uma série de ferramentas e funcionalidades que irão facilitar a rotina no setor de radiologia.

ES897 NX OPTIVIEW

Contém marcadores, supressão da linha de grade, opção de bordas negras na área externa à exposição (colimação por área de interesse).

ES9BE NX PRECISION TOOLS

Pacote de licenças que habilita as seguintes funcionalidades: Marcador de texto, marcadores configuráveis, ajuste das configurações do MUSICA; contraste, brilho, nitidez (para uma imagem individual), visualização de histograma, inverter imagem, persianas retangulares, marcador de alta prioridade, textos predefinidos, ferramentas para medir distância, ângulo, diferença de comprimento de perna, escoliose, calibração de linha, calibração de círculo, funções, linha, seta, retângulo, círculo, polígono, desenho a mão livre, linhas perpendiculares, atribuição de cores a anotações.

E3NDE NX3.0 FEATURES LICENSE

Licença que permite novos recursos estação de trabalho, como: identificação forçada do operador, seleção automática da próxima exposição, campos obrigatórios do paciente, RIS múltiplo, tela cheia, 10 marcadores de mamografia mutáveis, escurecimento de fundo, exportação DICOM de imagens para unidades externas de armazenamento, múltiplos destinos de exportação DICOM, possibilidade de imprimir todo o estudo de uma só vez, botão de interface do usuário configurável, automação de exportação para pasta, exportação para e-mail, exportação de jpg com caixa de texto e visualização dividida

ES9AC NX INTEGRATED WORKFLOW SOFTWARE

Pacote de software incluindo protocolos de emergência / trauma funcionais e eficientes. Etapa do procedimento realizado na modalidade (MPPS). Ativa a licença DICOM MPPS, incluindo o módulo de dose de radiação. Visualização de antecedentes via protocolo Web, imagens recuperadas com base na ID do paciente. Iniciar o exame de emergência com nomes predefinidos e configurações do exame (por exemplo, Trauma).

Agfa do Brasil

Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Pinheiros – São Paulo – SP
medimg.Agfa.com/brazil | Telefone: (11) 5188-6444 | E-mail: licitacoeshe@agfa.com

589PX NX ADVANCED IMAGE MANIPULATION

Esta licença oferece funcionalidades adicionais avançadas de pós-processamento: rotação de imagem à mão livre, colimação de íris em imagens e anotações de grade geométrica.

XBSYN NX MUSICA 3

A versão mais recente do mais avançado software de pós-processamento do mercado: o **MUSICA 3**. A última geração traz: visualização aprimorada de detalhes sutis no abdômen, representação real de implantes com interfaces ósseas claras, alto nível de detalhes nas regiões do tórax. Inclui processamento específico para imagens neonatais também, aumentando a qualidade da imagem sem aumentar a dose. Possui pacote de mamografia dedicado.

*A proposta também contempla os demais cabos, itens e acessórios indispensáveis para o funcionamento do equipamento.

Agfa do Brasil

Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Pinheiros – São Paulo – SP
medimg.Agfa.com/brazil | Telefone: (11) 5188-6444 | E-mail: licitacoeshe@agfa.com

Detalhes da compra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>SISTEMA, de captura digital de Imagens Radiográficas (CR) Monocassete.</p> <p>Modelo: CR 15-X Marca: Agfa Fabricante: Agfa NV Registro ANVISA: 80497200010 Procedência: Importado – Bélgica</p> <p>+</p> <p>Impressora para Filmes Modelo: DRYSTAR AXYS Marca: Agfa Fabricante: Agfa NV Registro ANVISA: 80497200009 Procedência: Importado – Bélgica</p> <p>Acessórios: Todos os itens necessários ao pleno funcionamento do equipamento.</p>	UND.	01	R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).					

Validade da Proposta

O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo e Local de Entrega

O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias, contados da data de solicitação por meio de envio da nota de empenho, sendo o termo inicial do prazo contado do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

Condição de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega da nota fiscal.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Agfa do Brasil

Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Pinheiros – São Paulo – SP
medimg.Agfa.com/brazil | Telefone: (11) 5188-6444 | E-mail: licitacoeshe@agfa.com

Instalação e Treinamento

Declaramos que para os equipamentos ofertados, nos respectivos preços, já estão inclusas as despesas referente a instalação e treinamento completo, sem ônus adicionais para a Contratante.

Garantia e Manutenção

O prazo de garantia contratual será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Definição geral: A AGFA garante ao usuário final que o produto Agfa ("Equipamento") e software ("Software") estarão cobertos pela garantia por um período 12 (doze) meses.

Garantia Total do Equipamento	12 meses
Serviços hotline (SAC)	Incluído
Acesso remoto, se possível	Incluído
Atualizações se necessário para operação segura	Incluído
Manutenção Corretiva	Incluído
Manutenção Preventiva, de acordo com manual do fabricante	Incluído

Não estão incluídos na garantia de 12 (doze) meses defeitos por mau uso.

Declaramos que todas as despesas havidas no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta do fornecedor, sem ônus para a Contratante.

Assistência Técnica

Declaramos que forneceremos toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia. Este atendimento técnico, quando necessário, ocorrerá por equipes técnicas próprias ou Serviço Autorizado na região, o que for mais conveniente na ocasião do chamado técnico.

- **Atendimento prestado pela Proponente – Território Nacional**

AGFA DO BRASIL LTDA.

CREA/SP: 820527

Responsável Técnico: [REDACTED]

CRQ: 9860/2024

Central de Atendimento ao Cliente AGFA: 0800 703 0137

Whatsapp: [REDACTED]

Site: <https://medimg.agfa.com/brazil/>

Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva, preventiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do bem, correrão por nossa conta, sem ônus para a Contratante.

Agfa do Brasil

Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Pinheiros – São Paulo – SP
medimg.Agfa.com/brazil | Telefone: (11) 5188-6444 | E-mail: licitacoeshe@agfa.com

Razão Social da Proponente

RAZÃO SOCIAL: AGFA DO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº: 09.032.626/0002-35

ENDEREÇO: Rua José Sanches Marin, 700 – Blocos 55, 65 E 75, Vila Colorado

CIDADE: Suzano

UF: SP

CEP: 08618-770

TELEFONE: [REDACTED]

CONTATO: [REDACTED]

E-MAIL: licitacoeshe@agfa.com

BANCO: Banco do Brasil

AGÊNCIA: 0722-6

CONTA-CORRENTE: 52477-8

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: [REDACTED]

ENDEREÇO: Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42 - Pinheiros

CEP: 05423-040

CIDADE: São Paulo

UF: SP

CPF/MF: [REDACTED]

CARGO/FUNÇÃO: Gerente de Licitações

CART. IDENT. Nº 32.252.591-3 SSP/SP

A **AGFA DO BRASIL LTDA.** declara que nos preços cotados estão inclusos todos os custos e despesas, impostos, taxas, frete, bem como foram considerados a validade da proposta, a validade e garantia dos produtos ofertados, os prazos de entrega e demais obrigações decorrentes da apresentação da proposta final conforme exigências constantes no Edital.

Declaramos que os equipamentos ofertados possuem todas as certificações e compatibilidades exigidas no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

AGFA DO BRASIL LTDA.

CNPJ Nº: 09.032.626/0002-35

[REDACTED]

[REDACTED]

Agfa do Brasil

Rua Dr. Fernandes Coelho, 64, 4º andar, Conjuntos 41 e 42, Pinheiros – São Paulo – SP
medimg.Agfa.com/brazil | Telefone: (11) 5188-6444 | E-mail: licitacoeshe@agfa.com

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Projeto de Digitalização



Fevereiro / 2025

Documento Confidencial

Informação Restrita



Recife, 10 de Fevereiro de 2025.

Ao

HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA
CNPJ: 09.544.418/0002-15

A/C: Setor de Compras.

Ref.: Proposta para Digitalização

Prezados,

Baseado em exigências prévias e levando em conta como referência as informações apresentadas por V.Sa., a Cordova Representação e Comercio Ltda, CNPJ 08.933.848/0001-85, com sede na Estrada do Bongü, 835 – Afogados – Recife/PE – CEP: 50830-260, apresenta sua proposta de venda para equipamentos de aquisição / digitalização de imagens radiográficas Carestream Health.

Esperando atender às suas expectativas, antecipadamente agradecemos à oportunidade que nos foi oferecida para participar deste valoroso e enriquecedor projeto.

Atenciosamente,

[Redacted signature]

[Redacted contact information]

SOLUÇÃO DO PROJETO

CARESTREAM CR VITA FLEX

O CR Vita Flex é a solução ideal para pequenos hospitais, clínicas e consultórios de especialidades, e sua portabilidade e durabilidade atende também aplicações móveis.

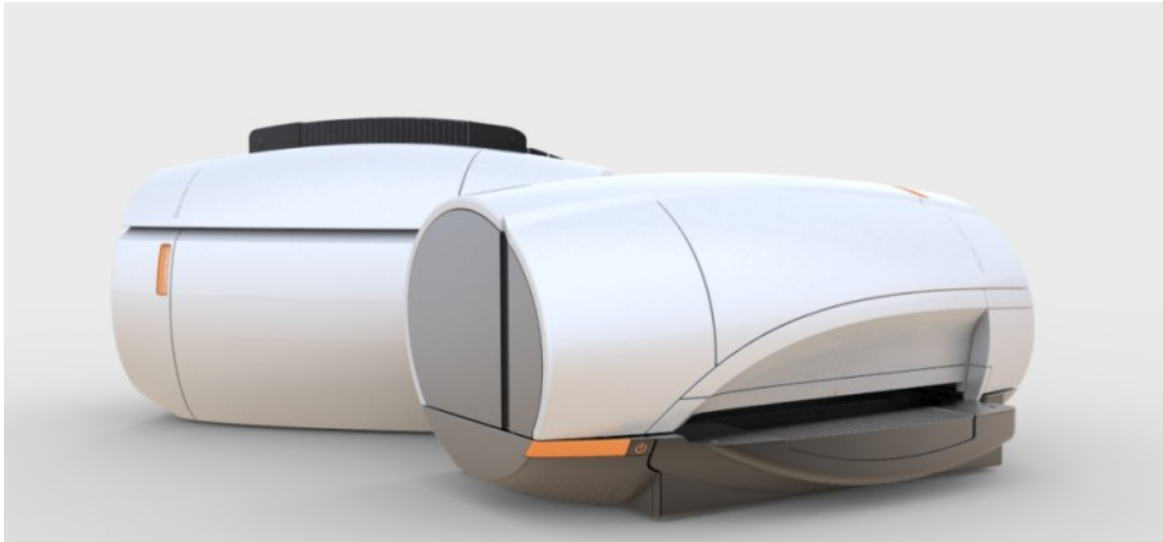
É um CR de mesa, com um design compacto e leve, pesando apenas 25 kg. Permite a integração ao seu fluxo de trabalho existente, e ajuda a incrementar a eficiência e a produtividade, de maneira rápida e acessível.

Vita FLEX 60 plates por hora, para o tamanho 35x43 cm.

Além disso o exclusivo software de funcionamento Image Suite é a solução ideal e customizável para a necessidade da sua clínica.

DIFERENCIAIS – CARESTREAM SOFTWARE IMAGE SUITE

- Medida do Angulo de Cobb
- Ferramenta de rotação livre
- Pré visualização da área de impressão
- Compatível com monitores touch screen
- Compatível com leitor de código de barras para reconhecimento automático dos cassetes
- Imagens de Referência para posicionamento do paciente



LICENÇAS INCLUSAS NO MÓDULO DE AQUISIÇÃO

Enhanced Visualization Automatic (EVA): processamento de imagem multi frequencial, permite aumentar a latitude conservando a nitidez e contraste.

Black Surround Masking: indentifica a área adjacente à estrutura examinada e elimina qualquer sinal/ruído, aumentando automaticamente o contraste e qualidade da imagem.

Grid Detection and Suppression: o usuário pode escolher o processamento com ou sem a ativação da Supressão de Grade.

Low Exposure Optimization: reduz automaticamente o ruído no processamento da imagem, permitindo um menor tempo de exposição e uma menor dose ao paciente.

Gravação de CD/DVD: permite gravação de CD e DVD de pacientes, com visualizador de imagens auto-executável.

DICOM Store SCU: permite enviar as imagens em formato DICOM à Workstation/PACS.

DICOM Print: permite enviar as imagens em formato DICOM à qualquer impressora DICOM.

DICOM Modality Worklist: obtem as informações dos pacientes diretamente do HIS/RIS.

SOFTWARE MINI PACS

A licença opcional Mini-Pacs, permite ao usuário:

- Armazenar imagens na estação de aquisição/PACS/Archive
- Visualização Web em 4 pontos concorrentes
- Capacidade de fazer backup programado
- Armazenamento de imagens nos modos “para Processamento” e “para Apresentação”
- Importar imagens
- Fazer backup através de CD/DVD ou dispositivo USB, em formato JPEG ou DICOM
- Criar e editar laudos com o opcional Clinical Report

□ Impressora Laser DryView 5950



A impressora Laser DryView 5950 oferece uma combinação excepcional de qualidade de imagens e velocidade. Impressora médica a seco ***imprimindo imagens com 508 dpi de resolução e qualidade superior de maneira uniforme para todos os filmes.***

Capaz de imprimir até 70 filmes por hora nos tamanhos 35x43cm e até 110 por hora do tamanho 20x25cm. Comporta até 02 (duas) gavetas de filme e aceita cinco tamanhos diferentes a qualquer momento e em qualquer gaveta, sem necessidade de ajustes, calibrações ou intervenções da assistência técnica. Em ambiente de uso misto, um indicador automático de mamografia garante que estas modalidades sejam impressas somente em filmes adequados à mamografia com um Dmax de até 4.0.



Vantagens Competitivas da Impressora Laser DryView 5950:

- Tecnologia verdadeiramente a Laser
- ***Resolução de 508 dpi para todas as imagens impressas***
- 2 tamanhos de filme *on line* (simultâneos) na impressora, entre 5 possíveis.
- ***Alta produtividade – até 70 filmes por hora do tamanho 35x43cm e 110 do tamanho 20x25cm***
- Flexibilidade na impressão
- Conectividade ilimitada
- DICOM Nativo
- Facilidade de instalação
- HIPPA Compliant (proteção à privacidade e segurança)
- Carregamento do filme em menos de 30seg sob luz ambiente
- ***Arquivamento de filmes por mais de 100 anos, de acordo com a norma ANSI***
- Cartuchos com 125 folhas
- Controle automático de qualidade de imagem (AIQC)

CONFIGURAÇÃO DO PROJETO

Estão configurados para este projeto, os seguintes produtos:

Quant.		Descrição
1	HW	CR VITA FLEX 60 LEITURAS/HORA
1	SW	IMAGE SUITE / V4 SW MED APP
1	SW	MINI-PACS MED APPLICATION
1	SW	VITA AND POC CR ENABLEMENT
3	HW	CARESTREAM CR Cassette 20x25 / 8x10
3	HW	Flexible Phosphor Screen GP-2 20x25 / 8x10
3	HW	CARESTREAM CR Cassette 24x30
3	HW	Flexible Phosphor Screen GP-2 24x30
3	HW	CARESTREAM CR Cassette 35x43 / 14x17
3	HW	Flexible Phosphor Screen GP-2 35x43 / 14x17
1	HW	Computador I5 + Monitor 23 Polegadas
1	HW	Impressora Dryview 5950

Proposta Comercial

Apresentamos abaixo as condições de pagamento para a aquisição dos produtos constantes na Configuração do Projeto:

Valor Total do CR Vita Flex.....	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Valor Total da Impressora DV 5950.....	R\$30.000,00 (Trinta mil reais)
Valor Total do projeto.....	R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Valor CIF, já inclusos o valor do frete com seguro, instalação e aplicação.

Condições de Pagamento:

1. À vista.
2. Financiado pelo banco do cliente.

Demais Condições

- Prazo de entrega de 60 dias, mediante aceite da proposta. Todos os impostos, fretes com seguro e instalação são de responsabilidade da Cordova;
- Toda a proposta tem garantia de 12 (doze) meses, a contar de data de instalação ou 13 (treze) meses, a contar da data da emissão da NF, o que primeiro ocorrer, contra defeitos de fabricação.
- Validade da proposta: 30 dias.

PROPOSTA PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Elaborada para:
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA – HGUJP/PB
CNPJ 09.544.418/0002-15

PROPONENTE:**UNIVEN LTDA****CNPJ: 48.146.804/0002-00****LOGRADOURO** Victor Rocha da Silva, s/n, Lote 03 e 04

Bairro: Jardim Eldorado - Cidade/UF: Palhoça / SC - CEP: 88133-537

GERENTE ADMINISTRATIVA DE VENDAS

E-mail: licitacao@univen.com.br | [REDACTED]

Pessoa para Contato: [REDACTED]

VALOR DA PROPOSTA

ITEM	QNT	UNI	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	UNI	ESTAÇÃO DE DIGITALIZADORA CR COM IMPRESSORA, NOBREAK (Descrição completa abaixo)	FUJIFILM / FCR PRIMA T2 / DRYPIX EDGE	R\$ 115.000,00	R\$ 115.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)			

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

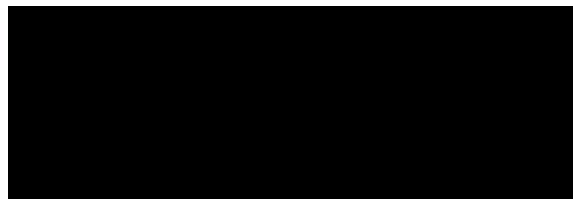
- **Prazo de Entrega:** Até 30 (trinta) dias.
- **Prazo de Pagamento:** Até 30 (trinta) dias.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- **Registro ANVISA:** 80022060015 / 80022060088
- **Fabricante:** FUJIFILM CORPORATION – JAPÃO

- As informações prestadas na presente Proposta Referencial são de caráter meramente exemplificativo do(s) produto(s) fornecido(s) pela FUJIFILM.

- Os valores prestados nesta Proposta Referencial são mera estimativa de preço, não figurando em qualquer nível como compromisso de compra e venda.

- As eventuais informações técnicas presentes nesta Proposta Referencial não devem ser utilizadas como especificação técnica no edital.

Palhoça, 07 de fevereiro de 2025





Modelo: FCR PRIMA T2
Marca: FUJIFILM
Fabricante: FUJIFILM CORPORATION – JAPÃO
Registro na ANVISA: 80022060015

DIGITALIZADOR CR: Sistema monocassete, de mesa, para Raios X

Sistema de Digitalização de Imagens de Raios X, de mesa, por placas de fósforo, monocassete, com resolução de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios X. Resolução de escala de cinza 12bits/pixel. Capacidade de processamento de 47 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de 23 polegadas; Memória local de 4GB; Disco rígido (HD) local de 500 GB; Armazenamento em disco local (HD) de 4000 imagens; Processamento de imagem por controle de range dinâmico (DRC) e processamento multi-frequencial; Gravação de imagem no formato JPEG e DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc); Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB); Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo; Rotação/Inversão de imagem (de cima para baixo ou da direita para esquerda); Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens; Visualização em tela cheia independente do monitor a ser utilizado; Ampliação/Redução da imagem para visualização; Colimação por software da área da imagem não irradiada (Shutter Eletrônico); Recorte da imagem no tamanho e na posição especificada pelo usuário; Inserção de marcações e anotações na imagem; Processamento para eliminação das linhas de grade; Algoritmos de redução de ruído; Régua de medidas e ângulos; medições de área cardíaca; Visualização em modo cine; Elaboração e impressão de laudo; Configuração livre para impressão de várias imagens em diversos layouts; Serviço DICOM 3.0, Storage; Serviço DICOM 3.0 Print; Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management. Serviço DICOM 3,0 Storage Commitment; Serviço DICOM 3,0 Modality Performed Procedure Step.

FCR PRIMA T2	1
Prima Console	
Monitor	
Cassete + IP 35x43cm para Raios-X	3
Cabo	3



Modelo: DRYPIX Edge

Marca: FUJIFILM

Fabricante: FUJIFILM CORPORATION – JAPÃO

Registro na ANVISA: 80022060088

IMPRESSORA LASER A SECO PARA IMAGENS MÉDICAS: Sistema de documentação a seco.

Sistema laser de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos (20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm). Resolução de 50 microns. Densidade óptica de impressão de 4,0, capacidade de impressão superior a 110 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória local de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3,0 Print SCP com 30 clientes cadastráveis. Para uso em modalidades médicas, com impressão em tecnologia laser e resolução de 508 dpi para todas as imagens nela geradas. DICOM NATIVO, ou seja, sem a necessidade de acessórios externos para conversão do sinal ao padrão DICOM; Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3,0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de 14bits; Trabalha com 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line), a escolher: 20x25cm, 25x30cm, 26x36cm, 35x35cm e 35x43cm.

Acompanha nobreak compatível.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

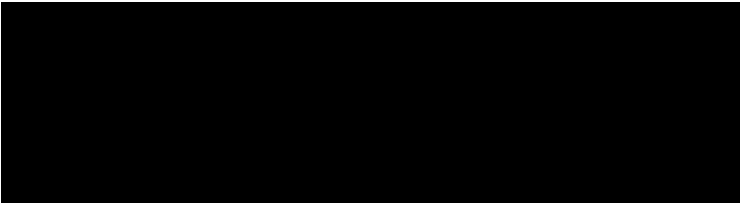
Em 03/06/2025 às 09:37, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): Pesquisa preços 20- assinado- atualizado.pdf, PROPOSTA AGFA CR15X 05.02-2025.pdf, PROPOSTA CORDOVA CR VITA FLEX + IMPR....pdf, PROPOSTA UNIVEN (FUJI) FCR PRIMA T2.pdf.

██ - ST
Chefe do Diag Imag

(Nota nº 29672, de 2 de junho de 2025, da(o) Div de Med)

b. APRESENTAÇÃO

Em 2 JUN 25, apresentou-se após concluir o Estágio de Adaptação à Caatinga, estando pronto(a) para o serviço.



Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

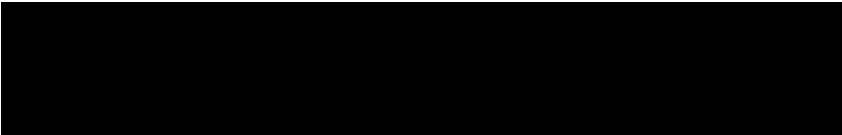
(Nota nº 29687, de 3 de junho de 2025, da(o) Secretaria)

3. SERVIÇO DE SAÚDE

VISITA MÉDICA – Aprovação

Aprovo a prescrição médica proposta pelo(a) Chefe da Seção de Saúde:

- Convém convalescer em residência por 02 (dois) dias, a contar de 3 de junho de 2025.



Em consequência, a SDir, o S1 e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29682, de 3 de junho de 2025, da(o) Sec Sau)

4. LICITAÇÕES E CONTRATOS

a. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO - Designação

De acordo com o previsto no Art 7º, e § 1º do Art 8ª, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, DESIGNO o Pregoeiro e membro da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para procederem aos atos administrativos concernentes à realização do Processo Administrativo NUP 64590.005679/2025-70, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Sistema Digitalizador - CR, conforme demanda constante no Documento de Formalização da Demanda nº 148/2025 e DIEx Simplificado Nº 1552-Diag/Imag/Su A Diag/HGuJP, de 28/05/2025.

Pregoeiro

 - 1º Ten PTTC

Equipe de apoio

 - Sub Ten

Em consequência, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 29678, de 2 de junho de 2025, da(o) Salc)

b. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Substituição de membro designado para Equipe de Precificação

Em conformidade com o Inciso II, Art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES, e em atendimento ao DIEx Simplificado Nº 1583-Div Odont/HGuJP, de 02 de junho de 2025, determino a substituição de militar membro da Equipe de Precificação do processo NUP: 64590.003743/2025-88, publicada na página 7 do Boletim Interno nº 89, de 19 de maio de 2025, cujo objeto é o serviço de engenharia clínica para o Hospital de Guarnição de João Pessoa, conforme abaixo:

[REDACTED]
Militar substituída

[REDACTED]
Militar substituta

Em consequência, as militares substituta e substituída, o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e a Equipe de Precificação tomem conhecimento e adotem as providências cabíveis

(Nota nº 29681, de 2 de junho de 2025, da(o) Salc)

4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

[REDACTED] - Ten Cel
Diretora do Hospital de Guarnição de João Pessoa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 03/06/2025 às 12:51, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): BI 099-25 Pub Pregoeiro_Eqp Ap.pdf.

██ - 1º Ten

Pregoeiro do HGuJP

Edital 14/2025

Informações Básicas

[Este documento é sigiloso | Justificativa:]

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2025	160139-HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	[REDACTED]	02/06/2025 15:01 (v 4.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64590.005679/2025-70

1. Do objeto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025
(Processo Administrativo nº 64590.005679/2025-70)

Torna-se público que que o Hospital de Guarnição de João Pessoa, por meio da Seção de Licitações, sediado na Av Eptácio Pessoa 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-002, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital,

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente médico hospitalar - Sistema de digitalizadora de imagem, com impressora, leitora de cassete, monitor desktop, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX 2024/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

2. Do registro de preços

2.1. A presente contratação não se trata de Registro de Preços

3. Da participação na licitação

3.1.. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

~~3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;~~

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do Art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de .1,00 (um Real)*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Será assegurado o direito de preferência previsto no artigo 3º da Lei nº 8.248, de 1991, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, nos seguintes termos:

6.21.1. Após a aplicação das regras de preferência para microempresas e empresas de pequeno porte, caberá a aplicação das regras de preferência, sucessivamente, para:

6.21.1.1. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

6.21.1.2. bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

6.21.1.3. bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal, nos termos do art. 5º e 8º do Decreto 7.174, de 2010 e art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991.

6.21.2. Os licitantes classificados que estejam enquadrados no item 6.21.1.1, na ordem de classificação, serão convocados para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

6.21.3. Caso a preferência não seja exercida na forma do item 6.21.1.1, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 6.21.1.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 6.21.1.3 caso esse direito não seja exercido.

6.21.4. As licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.22.. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. conter vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase de habilitação

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para os fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital desde que atendidos os requisitos de certificação

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

A presente licitação não se trata de Registro de Preços

10. Da formação do cadastro de reserva

10.1. A presente licitação não se trata de Registro de Preços

11. Dos recursos

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.1.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.1.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por solicitação através do endereço eletrônico: salc.hgujp@gmail.com

12. Das infrações administrativas e sanções

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 dias dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: salc.hgujp@gmail.com, descrever no "Assunto impugnação e/ou pedido de esclarecimento ao PE 90018/2025".

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [gov.br/compras/PE90018/2025/HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA](http://gov.br/compras/PE90018/2025/HOSPITAL_DE_GUARNIÇÃO_DE_JOÃO_PESSOA)

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:


14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III - Modelo de Proposta

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 15:01:08.



Responsável confecção do edital



Assinou eletronicamente em 02/06/2025 às 13:52:32.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROCESSO: 64590.005679/2025-70

LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	7 e 8
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁴	Sim	59
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	3 e 4
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Sim	20
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	55
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	15 a 21
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	26 a 28
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Sim	17, 31
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹³	Sim	20
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	29 a 49

Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵	Sim	53
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	53
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷	Sim	
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Sim	
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Sim	58
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Resposta	43
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Não se aplica	
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Sim	16
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Sim	
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Sim	94 a 114
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Não se aplica	
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Sim	
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a	Não se aplica	

R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?		
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não se aplica	
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Sim	65 a 88
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Sim	67
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Sim	
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Não se aplica	
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³	Sim	
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de	Sim	

preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	Não se aplica	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	Sim	
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Sim	
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Sim	
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴²	Não se aplica	

Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³	Resposta	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Não se aplica	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Não se aplica	
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Sim	40
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Não se aplica	
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Sim	
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Sim	55
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	Sim	54
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	Não se aplica	
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais	Sim	17 e 18

alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵		
---	--	--

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./ fls./ SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁶ -	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁷ -		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁸ -	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁵⁹ -	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶⁰	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶¹	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶²	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶³	Resposta	
Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁴	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁵	Resposta	

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

2 Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

3 Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

4 Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

5 O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

6. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

7 Art. 18 da Lei 14133/21

8 Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

9 Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

10 Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

11 Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

12 Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

13 Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

14 Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

15 Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

16 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

17 Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

18 Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

19 art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

20 O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

21 Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

22 Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

23 Art. 18, V, da Lei 14133/21.

24 Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

25 Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

26 Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

27 Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

28 Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

29 Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

30 Art. 23 da Lei 14133/21.

31 Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

32 Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

33 Art. 3º da IN Seges 65/21.

34 Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

35 Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

36 Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

37 Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

38 Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

39 Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

40 Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou

execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

41 Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

42 Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

43 Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

44 Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

45 Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

46 Art. 40, I, da Lei 14133/21.

47 Art. 40, II, da Lei 14133/21.

48 Art. 40, III, da Lei 14133/21.

49 Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

50 Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

51 Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

52 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

53 Art. 41, I, da Lei 14133/21.

54 Art. 41, III, da Lei 14133/21.

55 Art. 44 da Lei 14133/21.

56 Art. 47, I, da Lei 14133/21.

57 Art. 47, II, da Lei 14133/21.

58 Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

59 Art. 48 da Lei 14133/21.

60 Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

61 Art. 48, II, da Lei 14133/21.

62 Art. 48, III, da Lei 14133/21.

63 Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

64 Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

65 Art. 49 da Lei 14133/21.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Sistema Digitalização Imagem Radiológica

Descrição Detalhada: Sistema Digitalização Imagem Radiológica Tipo: Portátil, Componentes: C/ Monitor E Acessórios, Compatibilidade: Compatível Com Placas Até 35 X 43 Cm, Componentes Adicionais: Software Integrado, Acessórios: C/ Impressora E Porta Usb

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 125.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/06/2025 | Edição: 104 | Seção: 3 | Página: 18

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar do Nordeste/7ª Região Militar/Hospital de Guarnição de João Pessoa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 - UASG 160139

Nº Processo: 64590005679202570. Objeto: Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens, Estação de Digitalizadora CR . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/06/2025 das 08h00 às 15h00. Endereço: Av. Epitacio Pessoa Nr.2121 Bairro Dos Estados Joao Pessoa, - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/160139-5-90018-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/06/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras.


Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 03/06/2025) 160139-00001-2025NE111111

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE IMACULADA**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2025**

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, com sede na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada – PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção de Releases Institucionais, assessoria e suporte técnico em divulgação das atividades da Câmara Municipal de Imaculada/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camaraimaculadap@hotmail.com, até as 17:00hs do dia 09/06/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Imaculada/PB, 03 de junho de 2025.

SAMARA GOMES MARTINS
REQUISITANTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025

A Câmara Municipal de Imaculada/PB, com sede na Rua Antônio Caetano, 106, Centro, Imaculada – PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum) destinado a veículo pertencente ou locado a Câmara Municipal de Imaculada/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaraimaculada.pb.gov.br/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: camaraimaculadap@hotmail.com, até as 17:00hs do dia 09/06/2025. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

Imaculada/PB, 03 de junho de 2025.

SAMARA GOMES MARTINS
REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Concorrência Presencial nº 02/2024. Contrato: 00189/2024. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Municipal Carmelita Lima, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor aditivado de R\$ 1.298.853,63 (UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 17 de junho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 30 de Maio de 2025. Vigência do Aditivo: 17/06/2026.

Itapororoca - PB, 30 de Maio de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Concorrência Presencial nº 11/2024. Contrato: 00350/2024. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Praça da Matriz, Centro - Itapororoca, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor R\$ 530.300,00 (quinhentos e trinta mil e trezentos reais) + R\$ 285.124,89 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), totalizando R\$ 795.424,89 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E NOVE REAIS). Rubrica orçamentária: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA ANTINAS EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 24 de outubro de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Junho de 2025. Vigência do Aditivo: 24/10/2025.

Itapororoca - PB, 03 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisições parceladas de MATERIAIS DE LIMPEZA para atender as necessidades da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00029/2025. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 Gabinete da Prefeita 04 122 0052 2002 Manut dos Serv de Representação Oficial Objeto:MANUT DOS SERV DE REPRESENTAÇÃO 000015 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 03.000 Secretaria de Administração e Recursos Humanos 04 122 0052 2003 Manut dos Serv Administrativos Gerais 000022 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04.000 Secretaria de Finanças 04 123 0052 2006Manut do Gerenc e Controle Financeiro 000034 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 05.000 Secretaria de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000096 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000097 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000098 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2012 Manut Prog Transf SALARIO EDUCACAO 000115 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2013 Manut Prog Nac de Apoio ao Transp Escola r – PNATE 000121 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000122 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FND 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 0403 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INF 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integr 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 Secretaria de Assistência Social 08 243 0122 2016 Manut dos Cons Tutelar da Criança e do Adolescente 000157 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2018 Manut dos Serviços Assistência 000167 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2026 Manutenção da Secretaria da Mul 000176 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 131 0122 2027 Manut do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adole 000183 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08 244 0125 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIA 000190 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 04 122 0052 2029 Manut dos Serv da Secretaria de Infra Estrutura 000207 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000208 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17 512 0611 2031 Mant dos Serviços de Limpeza Municipal 000220 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 09.090 Procuradoria Jurídica Gerar 04 092 0052 2033 Manut da Procuradoria Jurídica Gera 000227 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10.100 Controladoria Interna 04 124 0052 2034 Manut das Atividades da Controladoria In te 000234 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 11.110 Sec Mun de Desenv Econômico, Agricultura e Habitação de Interesse Social 04 122 0052 2037 Manut das Ativi da Sec Munic de Agricul, Pec e Desen. Agr 000252 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Família 000272 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Sau 000283 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hos 000304 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 122 0125 2052 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE S 000321 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 10 302 0428 2053 Manutenção do Programa do SAM 000327 3390.3099 MATERIA DE CONSUMO 14.000 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura 13 392 0052 2058 Apoio e Promoção de Eventos S 000350 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 15.000 Secretaria de Planejamento e Políticas Públicas 000370 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 16.000 Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 18 541 0052 2061 Manut. das Ativ. da Sec. de Meio Ambie. e Recur. Hidri 000380 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 17.000 Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito 04 122 0052 2005 Manutenção das atividades da Guarda Municipa 000388 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 04 122 0052 2062 Manut da Ativ da Sec Mun de Segurança, Def Civil e Transit 000396 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 18.000 Secretaria Municipal de Transportes 04 122 0052 2063 Manut das Ativi da Sec Munic de Transporte 000404 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 20.000 Secretaria Municipal de Obras 04 122 0052 2064 Manutenção dos Serviços da Secretaria de Ob 000422 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000423 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 21.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0125 2020 MANUTDOSERVICODE PROTEÇÃOSOCIALESPECIAL-PSE-MÉDIAEALTA COMPLEXIDADE 000436 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000437 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000448 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000449 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000459 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000460 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000467 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000472 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000480 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000488 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO.. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00306/2025 - 03.06.25 - EDUARDO DIONIZIO DA SILVA - R\$ 466.263,42.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Concorrência Presencial nº 08/2024. Contrato: 00229/2024. Aditivo: 03. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escoa Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor R\$ 1.208.490,80 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), + R\$ 299.249,12 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JRM CONSTRUTORA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Junho de 2025. Vigência do Aditivo: 03/01/2026.

Itapororoca - PB, 03 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**EXTRATO DE ADITIVO**

Modalidade Concorrência Presencial nº 00001/2024. Contrato: 00232/2024. Aditivo: 02. Objeto da Licitação: Contratação de empresa no ramo especializado para Conclusão do Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal Anália de França. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor aditivado de R\$ 2.260.450,31 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESENTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), + R\$ 343.992,17 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL NOVENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). Rubrica orçamentária: Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: JRM CONSTRUTORA LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024. Data da Assinatura do Aditivo: 03 de Junho de 2025. Vigência do Aditivo: 04/07/2026.

Itapororoca - PB, 03 de Junho de 2025

JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, para o dia 19 de Junho de 2025 às 10:00 horas, e do início da fase de lances para o dia 19 de Junho de 2025 às 10:05 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Itatuba - PB, 03 de Junho de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de um aparelho de Raios-X Panorâmico para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do município de Itatuba-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 20 de Junho de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2024/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Itatuba - PB, 03 de Junho de 2025

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2025**

OBJETO: Locação de Veículo tipo Caminhão Pipa para atender as necessidades do município de Manaíra – PB.

RATIFICO, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021, o presente processo de dispensa de licitação, com base nas justificativas apresentadas e Parecer da Assessoria Jurídica, com amparo legal no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, onde adjudico o objeto em favor de:

- 54.017.258 PATRICIA VICENTE DE ARRUDA DOS SANTOS, CNPJ Nº 54.017.258/0001-20, com sede na Rua Manoel Antônio Simão, nº 185, Frei Damiano - Manaíra/PB - CEP nº 58.995-000, com o valor total de R\$ 133.200,00 (trinta e seis mil reais), vencendo no(s) seguinte(s) item(s): 01.

Manaíra-PB, 03 de junho de 2025

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO**

OBJETO: A extinção unilateral do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista inexecução parcial de suas obrigações, que tem como objetivo o fornecimento parcelado de combustíveis.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 038/2024
CONTRATANTE: PRFUTURA MUNICIPAL DE MARI.
CONTRATADA: AUTO POSTO MARI LTDA – CNPJ: 11.622.590/0001-00.
CONTRATO Nº 206/ 2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES
DATA DO DISTRATO: A partir de 03/09/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Mari, 03 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00117/2025**

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00117/2025 cujo OBJETO é a reforma e ampliação do SAMU localizado no município de Passagem-PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:30hs (Horário de Brasília) do dia 25/06/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Passagem-PB, 03 de junho de 2025

ARMANDO GOMES FERREIRA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADO AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PARA OS EVENTOS CULTURAIS: JUNINOS, RELIGIOSOS, NATALINOS E OUTROS, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa: JN COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 40.200.202/0001-88, E ENDEREÇO, Avenida Sólón de Lucena, nº157, centro de Patos-PB, com o valor global de R\$ 62.464,27 (sessenta e dois mil reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado. Pedra Branca - PB, em 02 de junho de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025****HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 75, inciso VII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 0011/2025, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADO AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PARA OS EVENTOS CULTURAIS: JUNINOS, RELIGIOSOS, NATALINOS E OUTROS, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa JN COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 40.200.202/0001-88, E ENDEREÇO, Avenida Sólón de Lucena, nº157, centro de Patos-PB, com o valor global de R\$ 62.464,27 (sessenta e dois mil reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

Pedra Branca - PB, em 02 de junho de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 0011/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
CONTRATADA: JN COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ 40.200.202/0001-88, E ENDEREÇO, Avenida Sólón de Lucena, nº157, centro de Patos-PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADO AS SECRETARIAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA PARA OS EVENTOS CULTURAIS: JUNINOS, RELIGIOSOS, NATALINOS E OUTROS
Valor global de R\$ 62.464,27 (sessenta e dois mil reais quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
VIGÊNCIA: 31.12.2025.

Pedra Branca - PB, em 02 de junho de 2025

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal De Piancó**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 00056/2025****Processo Administrativo Nº 000245/2025**

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2025, para o Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecer filtros e óleos para manutenção periódica de veículos atendendo a demanda das secretarias do Município de Piancó-PB. Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 04/06/2025 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 11/06/2025 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 16/06/2025 às 07hs00min; Data de sessão de disputa: 16/06/2025 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.tce.pb.gov.br.

Piancó - PB, 3 de junho de 2025

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICA E AUDIOVISUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. WhatsApp: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br ou hab. cd.cpl@picui.pb.gov.br. Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 02 de Junho de 2025

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico,



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 05/06/2025 às 07:55, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): DOU - aviso.pdf, Pub jornal.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP



salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>

ENVIO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao PE 90018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64590.005679/2025-70

1 mensagem

Valdirene Marianno (Terceiro) <valdirene.licitacontrol@fujifilm.com>

12 de junho de 2025 às 17:02

Para: salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>

Cc: Ana Luzia Lopes <ana.luzia.lopes@fujifilm.com>, Valdirene Marianno <valdirene.marianno@licitacontrol.com.br>

Boa tarde,

Espero que todos estejam bem.

Prezados,

Estando nossa empresa interessada em participar do processo licitatório abaixo descrito, servimos do presente para encaminhar-lhes nosso pedido de esclarecimentos, conforme documento anexo.

AO
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
JOÃO PESSOA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 64590.005679/2025-70
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR - SISTEMA DE DIGITALIZADORA DE IMAGEM, COM IMPRESSORA, LEITORA DE CASSETE, MONITOR DESKTOP, ATENDENDO AO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PAASSEX 2024/2025)
DATA: 18/06/2025 – 08H00
MENOR PREÇO

Agradeço antecipadamente por toda a atenção dispensada, e peço-lhe a gentileza de confirmar o recebimento do presente e-mail.

Caso haja qualquer dúvida, sinta-se à vontade em nos contatar.

Atenciosamente,

Valdirene Marianno Monteiro
FUJIFILM do Brasil Ltda

Licita Control Ltda
(11) 9 7217-9902

Essa mensagem é destinada exclusivamente ao seu destinatário e pode conter informações confidenciais ou pessoais, protegidas por sigilo profissional ou cuja utilização e divulgação sejam proibidas por lei. O uso não autorizado de tais informações é estritamente proibido e está sujeito às penalidades cabíveis.

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is personal or confidential and protected by a professional privilege or whose use or disclosure is prohibited by law. Unauthorized use of such information is prohibited and subject to applicable penalties.



PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS_HOSP. G. JOÃO PESSOA_PE90018.25.pdf

370K

AO

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

JOÃO PESSOA - PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64590.005679/2025-70

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE MÉDICO HOSPITALAR - SISTEMA DE DIGITALIZADORA DE IMAGEM, COM IMPRESSORA, LEITORA DE CASSETE, MONITOR DESKTOP, ATENDENDO AO PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO (PAASSEX 2024/2025)

DATA: 18/06/2025 – 08H00

MENOR PREÇO

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

A empresa **FUJIFILM DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 60.397.874/0009-03 e Inscrição Estadual nº 260.472.395, Inscrição Municipal nº 216573, situada a Av. Plácido Hugo De Oliveira, nº 2398 - Setor FujiFilm – Itinga – Joinville - SC – 89.233-580 – contato do setor de documentos e licitação - fone (11) 4011-7145 / 97217-9902 – e-mail: [valdirene.licitacontrol@fujifilm.com/](mailto:valdirene.licitacontrol@fujifilm.com) valdirene.marianno@licitacontrol.com.br, neste ato representada por seu diretor Sr. Wilson Kucharsky, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 413.383.918-87 e RG sob o nº 5.307.598-5 SSP - SP, vem respeitosa e tempestivamente, apresentar sugestão de alteração para o PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, para o Item 01 - CR DIGITALIZADORA do edital supramencionado.

A empresa FUJIFILM do Brasil Ltda é uma empresa multinacional japonesa, com filial no Brasil há 65 anos, consolidada em diferentes segmentos, entre eles, equipamentos de diagnósticos por imagem. A empresa apresenta portfólio diversificado dentro do segmento, com equipamentos de diversas modalidades.

Entretanto, para que seja possível a participação da FUJIFILM no certame, é preciso que seja questionado alguns pontos sobre a especificação, de modo a termos clareza de que o equipamento FUJIFILM pode ser cotado e a empresa possa ser incluída no hall de proponentes. Entendendo que de acordo com o princípio da isonomia e ampla concorrência, é do interesse da instituição e da população que o maior número de empresas possa participar.

1. O descritivo solicita: “monitor desktop de no mínimo 21" full HD”.

A estação de trabalho de aquisição é a estação onde o técnico precisa ter acesso as configurações do equipamento e minimamente visualizar as imagens para conferência antes de enviar para revisão e laudo.

Desta forma, é incomum que a estação de aquisição do equipamento de raio-x possua monitor superior a 17”. Isto se dá pois o monitor da estação de aquisição não precisa necessariamente ter características e dimensões superiores, pois não será utilizado para avaliação minuciosa das imagens, é apenas a estação de aquisição, onde o técnico vai acionar os comandos do equipamento para fazer a aquisição e transmissão das imagens.

Seguindo o mesmo raciocínio, a estação de aquisição não é usada para processamento, análise e diagnóstico dos exames. Desta forma, não é necessário que a estação de aquisição possua memória RAM alta. A memória RAM é onde são armazenados dados temporários para que o processador possa acessar informações importantes de maneira mais rápida, também conhecida como memória de processamento. A memória RAM não está vinculada a capacidade de armazenamento.

Desta forma, entende-se que as especificações da **estação de aquisição** estão superdimensionadas, compatíveis com uma **estação de análise e laudo** dos exames. O monitor da estação de laudos é o equipamento que deve possuir dimensões e resolução avançadas, pois é a estação que os médicos radiologistas irão avaliar os exames. Além disso, o computador da estação de laudos deve possuir memória RAM elevada para conseguir processar os comandos de ajustes e avaliação das imagens.

Questionamento 01: Serão aceitos equipamentos que possuem tecnologia da Estação de trabalho de aquisição com monitor de pelo menos 17 polegadas?

2. O edital solicita: “O prazo para entrega até 30 (trinta) dias úteis”.

Os Sistema de radiografia computadorizada (CR) são equipamentos de alta tecnologia, que demandam configuração dedicada de acordo com o descritivo e projetos de instalação para viabilizar a entrega e instalação. Existem inúmeras empresas que comercializam Sistema de radiografia computadorizada, mas não há nenhuma empresa que desenvolve esse tipo de tecnologia no Brasil. Todos os fornecedores nacionais possuem tecnologias integral ou parcialmente fabricadas no exterior.

Para o fornecimento nacional, todos os fornecedores dependem de estrutura de importação, que possuem inúmeras variáveis que podem interferir no prazo de entrega.

A FUJIFILM possui estrutura grandiosa dedicada para o melhor atendimento aos seus clientes, com centro de distribuição em Joinville-SC dedicado a receber e distribuir os equipamentos que são fabricados na fábrica matriz, no Japão. A equipe brasileira da FUJIFILM possui expertise e dedicação máxima a manter estoque mínimo e estoque de segurança a atender todos os projetos de instalação dentro do prazo. Entretanto, não está no controle interno da empresa a forma como o mercado reage aos esforços comerciais e pode ocorrer de em algum momento específico, a empresa ser surpreendida com demanda maior do que o que há disponível. Além disso, o processo de fabricação do equipamento no exterior é complexo e depende de fornecimento de matéria-prima e componentes de alta complexidade, e pode levar até 90 dias para fabricação. Desta forma, para buscarmos maior segurança no atendimento aos prazos, entendemos que o prazo seguro para a implementação de um projeto de entrega e instalação de um sistema de radiografia computadorizada Digital, dentro da configuração exigida no edital, seria de no mínimo 120 dias.

Questionamento 02: Serão aceitas propostas que apresentem prazo de entrega de até 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da ordem de fornecimento?

Os questionamentos acima listados e as sugestões apontadas são de interesse exclusivo da empresa FUJIFILM do Brasil de poder participar do certame, ofertando seus produtos sob condições justas e no intuito de prover equipamentos de alta tecnologia, confiabilidade e durabilidade para o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA/PB**.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar nossos votos de estima e consideração.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

WILSON
KUCHARSKY:41338391887

Assinado de forma digital por
WILSON KUCHARSKY:41338391887
Dados: 2025.06.12 16:30:50 -03'00'

FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Wilson Kucharsky

Diretor

CPF nº 413.383.918-87

RG sob o nº 5.307.598-5

CNPJ 60.397.874/0009-03

Inscrição Estadual nº 260.472.395

Fone (11) 4011-7145 / 97217-9902

valdirene.licitacontrol@fujifilm.com

valdirene.marianno@licitacontrol.com.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Ofício nº 177-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.006305/2025-71

João Pessoa, PB, 16 de junho de 2025.

Sr

WILSON KUCHARSKY

Diretor

FUJIFILM DO BRASIL LTDA

Av. Plácido Hugo De Oliveira, nº 2398 - Setor FujiFilm – Itinga

CEP 89233-580 - Joinville-SC

Assunto: **resposta a pedido de esclarecimento**

Prezado Sr,

Em atenção ao pedido de esclarecimento recebido em 12/06/2025, referente ao PE90018/2025 - HGuJP, destinado a aquisição de sistema digitalizador CR, especificamente aos questionamentos 01 e 02, esclareço que:

- Após o término da fase de lances será solicitado pelo Pregoeiro (fase de julgamento) o envio da proposta que apresentou o menor valor, sendo verificado para fins de aceitação se a mesma contém todas as características e requisitos elencados no Edital 14/2025 e TR 112/2025, caso não haja o atendimento de todas as características e requisitos estabelecidos no ato convocatório, ou a um destes, a proposta será desclassificada e chamado na sequência de menor valor as demais licitantes.

Agradecemos a participação dessa empresa, cientes de que os esclarecimentos solicitados contribuem para a melhoria do processo de aquisição, beneficiando os demais interessados e o órgão gerenciador.

Atendendo a determinação constante na Lei 14.133/2021, o conteúdo da solicitação e sua resposta serão disponibilizados no Quadro Informativo/Esclarecimento no sistema gov.br/compras/PE90018/2025-HGUJP,

Atenciosamente,

██ - 1º Tenente
Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED], em 16/06/2025, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

SLkH-FIAD-P/Px-8NUu



🔍 Pesquisar e-mail



- 1 Escrever
- Mail
 - Caixa de entrada 1
 - Com estrela
- Chat
 - Adiados
 - Importante
- Meet
 - Enviados
 - Rascunhos 1
 - Categorias
 - Mais

Marcadores

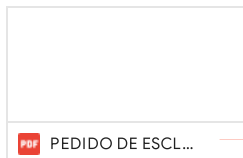
- 17/2022
- Adesão Resolvido
- Cotação Janela
- Passagens 2025
- Pregoeiro Barbosa
- Pregoeiro Lauriano

This message is intended exclusively for its addressee and may contain information that is personal or confidential and prohibited and subject to applicable penalties.

...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail

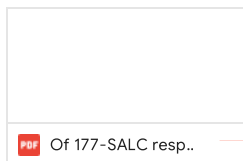


salc hgujp
para Valdirene

Boa tarde,
Em atenção a solicitação recebida encaminho em anexo a resposta deste Órgão.

Lauriano P da Rosa - 1 Tenente PTTC
Pregoeiro

1 anexo • Anexos verificados pelo Gmail



1 Fazer upgrade →

Mensagem enviada



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 16/06/2025 às 12:54, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): Gmail - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS_HOSP. G. JOÃO PESSOA_PE90018.25.pdf, Of 177-SALC resposta esclarecimento.pdf, Resposta Esclarecimento - Gmail.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/06/2025 07:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.917.850/0001-54 - CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/06/2025 11:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	18/06/2025 00:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/06/2025 16:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/06/2025 12:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

DIEx Simplificado Nº 1742-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.006539/2025-19

João Pessoa, PB, 23 de junho de 2025.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Chefe do Diag Imag

Assunto: Análise de Proposta - Pregão 90018/2025

Anexos:

- 1) CR-Fire software.pdf
- 2) DIGIRAY - FLYER CR SPARK.pdf
- 3) REGISTRO DRY 80497200009.pdf
- 4) AGFA - DRY AXYS.pdf
- 5) DIGIRAY - CARTA DE EXCLUSIVIDADE.pdf
- 6) DIGIRAY - FLYER - MANUAL FIRE CR SPARK.pdf
- 7) DIGIRAY - ISO 13485_NEW.PDF
- 8) DIGIRAY - REGISTRO ANVISA 81423030007.pdf
- 9) PROPOSTA PB.docx.pdf

1. Encaminhamento em anexo a proposta para os itens 8, enviada pela licitante CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 23.917.850/0001-54.
2. Solicito que a proposta seja analisada por esse setor requisitante, quanto ao atendimento aos requisitos constantes do TR e a resposta enviada via DIEx a este Pregoeiro contendo a tabela a seguir.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1			

3. Caso o item proposto não atenda deverá ser registrado no campo observações da tabela o motivo do não atendimento.
4. A tabela é um exemplo, não necessariamente modelo a ser seguido podendo o responsável, desde de que respondido por DIEx, responder da maneira que julgar mais adequada.

████████████████████ - 1º Ten

Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [REDACTED], em 23/06/2025, às 07:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

CMr7-e5/R-3GTV-Bz/2

DIEx Simplificado Nº 1759-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.006571/2025-02

João Pessoa, PB, 23 de junho de 2025.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Infração Adm na Operação do Pregão Eletrônico 90018/2024

Anexos:

1) ESOTICO - Convocação.png

1. Informo que durante a operação do pregão eletrônico nº 90018/2024- Aquisição sistema digitalizador CR, a licitante ESOTICO COMERCIO LTDA - CNPJ: 09.484.139/0001-22 , ofertou o melhor valor de proposta para o item 1 - Sistema Digitalização de Imagem Radiológica.

2. Às 11:09:35h do dia 18/06/2025 foi aberta a convocação de anexo para que a licitante enviasse a proposta até as 13:15:00 do mesmo dia (item 6.23.4 do Edital 14/2025), encerrado o prazo de envio da proposta nenhum documento foi encaminhado pela licitante.

2. O não envio pela Licitante da proposta quando convocada vai de encontro ao previsto no item 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES, sub item 12.1.1, páginas 16 do Edital 14/2025, o qual prevê:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

3. Dessa forma, remeto o presente documento para as providências cabíveis.

████████████████████ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** ████████████████████, em 23/06/2025, às 12:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

7Nic-FbU4-8BLq-ukSd

DIEx Simplificado Nº 1773-SALC/Fiscal Adm/HGuJP
EB: 64590.006615/2025-96

João Pessoa, PB, 25 de junho de 2025.

Do Pregoeiro do HGuJP

Ao Sr Fiscal do HGuJP

Assunto: Infração Adm na Operação do Pregão Eletrônico 90018/2025 - CORREÇÃO

Referências:

- a) Diex Simplificado nº 1758-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 23 JUN 25; e
- b) Diex Simplificado nº 1759-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 23 JUN 25.

Anexos:

- 1) Edital e anexos PE20018-2025.pdf

1. Solicito a esse Fiscal Administrativo desconsiderar nos documentos referenciados, por ter sido digitado com incorreção, a numeração do pregão eletrônico nº 90018/**2024** e considerar a numeração 90018/**2025**.
2. Aproveito para encaminhar em anexo o Edital 14/2025 referente a aquisição, o qual é ferenciado nos documentos.

████████████████████ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** ████████████████████, em 25/06/2025, às 08:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

yuxE-uCIJ-5ePI-Udms



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 25/06/2025 às 08:20, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): DIEx 1773.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP

AO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
ESTADO DA PARAÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64590.005679/2025-70

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de material permanente médico hospitalar - Sistema de digitalizadora de imagem, com impressora, leitor de cassete, monitor desktop, atendendo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSEX 2024/2025), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de fornecimento de Equipamentos hospitalares, nos termos do Edital e seus Anexos.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados.

CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: ROBERTO KAZUO KAKUNAKA	
Endereço: Av. Gregório Bogossian,60 casa 174	
Bairro: Tamboré	Cidade/UF: Santana do Parnaíba/SP
CEP: 06543-901	Fone: 11 99925-9178
CPF: 052.870.618-70	RG: 12501040 - SSP/ SP
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Casado
Naturalidade: Osasco - SP	Cargo/Função: Diretor
DADOS DO LICITANTE	
Denominação: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	
Endereço: AVENIDA HIROSHIMA	
Bairro: VILA NASCENTE	Cidade/ UF: Campo Grande – MS
CEP: 79034-450	Fone: (11) 4612-1040
CNPJ: 23.917.850/0001-54	e-mail: licitacoes@icrx.com.br
DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco do Brasil	
Agência: 1195-9	Conta Corrente: 41850-1

Item	Descrição do Produto:	UN.	Qtd.
01	<p>Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens: Estação de Digitalizadora CR com Impressora compatível com mamógrafo digital, leitora de cassete, monitor desktop de no mínimo 21" full HD, Touch Screen, equipado com processador de mínimo de 8GB Ram e HD de mínimo 1Tb ou superior para visando tempo suficiente de armazenamento de imagens e preservando a velocidade de processamento das imagens, com teclado, mouse e Nobreak compatível para atendimento de todo o sistema de digitalização a ser fornecido, cuja capacidade deverá suportar manutenção da segurança do equipamento:</p> <p>Velocidade: mínima 50 placas/hora - Painel LED indicador de Status Mensagens de erro e estado no monitor do PC, Resolução</p>	und	01

CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO

<p>da escala de cinzas e aquisição de dados: de mínimo de 12 a 20 bits/pixel.</p> <p>Alimentação 220 - 240V. composta de manutenção preventiva/corretiva com updates, (atualizações) de software, testes de qualidade de imagem, calibração, limpeza e lubrificação do equipamento, com garantia total do equipamento, serviços hotline, acesso remoto, atualizações para operações seguras, manutenção corretiva e preventiva. Impressora: com até 2 bandejas de filmes, compatível para suportar impressão do CR e impressão de exames de mamógrafo digital realizados em equipamento Halogic/SAFE.</p> <p>Conexão por meio do protocolo DICOM 3.0. Pacote básico de softwares que contempla as funcionalidades básicas para o funcionamento dos equipamentos.</p> <p>Mínimo de 3 cassetes de placas de fósforo de cada: 18x24, 24x30, 35x43 para estudo radiológico, sem necessidade de adaptadores. Licença de software. Garantia mínima de 12 meses integral, mão de obra e peças e partes, treinamento e aplicação por conta do fornecedor.</p> <p>Observação: Deverá acompanhar o equipamento no ato da entrega: Nobreak compatível com o sistema; Manual de Operação; Catálogo do produto; Registro do produto na ANVISA; Montagem e treinamento inclusos; Ter assistência técnica comprovada em território nacional.</p>		
---	--	--

CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO

FABRICANTE: DIGIRAY
MARCA: DIGIRAY
MODELO: FIRE SPARK
REGISTRO ANVISA: 81423030007

Condições Gerais:

Preço unitário: R\$ R\$ 125.000,00
Preço total: R\$ R\$ 125.000,00

Local de entrega: : Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Hospital de Guarnição de João Pessoa - Av. Epitácio Pessoa, 2121, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

Treinamento operacional: Treinamento, Assistência técnica e científica no local de instalação a partir da instalação.

Prazo de entrega: 30 dias

Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Garantia: 12 meses após a instalação.

ROBERTO
KAZUO
KAKUNAKA:052
87061870

Assinado de forma digital
por ROBERTO KAZUO
KAKUNAKA:05287061870
Dados: 2025.06.18
14:14:36 -03'00'

Campo Grande, 18 de junho de 2025

Roberto Kazuo Kakunaka
Representante Legal
CPF 052.870.618-70 / RG 125.010-40



salc hgujp <salc.hgujp@gmail.com>

SOLICITAÇÃO RESPOSTA CHAT - Processo Administrativo nº 64590.005679/2025-70 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025

1 mensagem

Daiane Caroline Oliveira <daiane.oliveira@icrx.com.br>
Para: salc.hgujp@gmail.com

25 de junho de 2025 às 09:05

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Bom dia.

A empresa **CGRX**, participante do **Processo Administrativo nº 64590.005679/2025-70 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025**, promovido pelo **Exército Brasileiro – Hospital de Guarnição de João Pessoa**, vem, respeitosamente, por meio deste, confirmar as informações relativas à composição do kit ofertado com digitalizador CR.

Confirmamos que o kit proposto contempla:


- Monitor **21” Full HD**, com tecnologia **Touch Screen**;
- Capacidade de processamento com **8 GB de RAM e HD de 1 TB**;
- Inclusão de **nobreak compatível** com o sistema;
- Acompanhamento de **03 cassetes** de placas de fósforo **DE CADA TAMANHO**, nos seguintes tamanhos: **18x24 cm, 24x30 cm e 35x43 cm**.

Cumpre-nos esclarecer, ainda, que o digitalizador CR ofertado **não realiza leitura de exames de mamografia**, sendo destinado exclusivamente à radiologia geral. No entanto, a **impressora DRY AXYS**, integrante do kit, **possui capacidade de impressão de exames mamográficos**, conforme especificações previstas no Termo de Referência.

Informamos que este esclarecimento está sendo enviado via e-mail, uma vez que o sistema do portal eletrônico encontra-se inoperante até o presente momento, conforme demonstrado na imagem anexa.

Reiteramos nosso compromisso com a lisura e qualidade do processo e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

 Uma imagem contendo ícone Descrição gerada automaticamente

Daiane Caroline de Oliveira
Analista de Licitações

Tel.: (11) 4612-1040

Cel.: (11) 99925-9178

Email: daiane.oliveira@icrx.com.br

icrx.com.br

www.icrx.com.br

CGRX Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 23.917.850/0001-54
E-mail: licitacoes@icrx.com.br

 **CAP GOV.pdf**
135K

DIEx Simplificado Nº 1791-Diag Imag/Su A Diag/HGuJP
EB: 64590.006667/2025-62

João Pessoa, PB, 26 de junho de 2025.

Do Chefe do Diag Imag

Ao Sr Chefe da SALC

Assunto: Resposta - Análise de Proposta - Pregão 90018/2025

Referências:

a) Diex Simplificado nº 1742-SALC/Fiscal Adm/HGuJP, de 23 JUN 25.

Anexos:

- 1) CR-Fire software.pdf
- 2) DIGIRAY - FLYER CR SPARK.pdf
- 3) REGISTRO DRY 80497200009.pdf
- 4) AGFA - DRY AXYS.pdf
- 5) DIGIRAY - CARTA DE EXCLUSIVIDADE.pdf
- 6) DIGIRAY - FLYER - MANUAL FIRE CR SPARK.pdf
- 7) DIGIRAY - ISO 13485_NEW.PDF
- 8) DIGIRAY - REGISTRO ANVISA 81423030007.pdf
- 9) PROPOSTA PB.docx.pdf

Em resposta ao DIEx anexo, informo que as especificações do equipamento enviado pela licitante CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA , CNPJ: 23.917.850/0001-54, atende o objeto da proposta.

EMPRESA - CNPJ			
ITEM	ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO		OBSERVAÇÕES
	ATENDE	NÃO ATENDE	
1	X		

[REDACTED] - ST

Chefe do Diag Imag

**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) ST



██████████, em 26/06/2025, às 07:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

oJ24-TAcq-nf5k-3aKw



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTO KAZUO KAKUNAKA**

CPF/CNPJ: **052.870.618-70**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:06:04 do dia 25/06/2025 , com validade até o dia 25/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mvAyDC9q1TO9znwGxf1k

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.917.850/0001-54
Certidão nº: 35793884/2025
Expedição: 25/06/2025, às 13:01:23
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.917.850/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

CNPJ: 23.917.850/0001-54

CERTIDÃO EMITIDA em 25/06/2025, às 13:00:00

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 22/06/2025, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **KG3mFwxj8y4jrMQ**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 22/06/2025. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 22/06/2025 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 4º da Portaria MTE nº 547 de 11 de abril de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.917.850/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/01/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CGRX	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV HIROSHIMA	NÚMERO 2034	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 79.036-360	BAIRRO/DISTRITO VILA NASCENTE	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
--------------------------	---	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VANA@ICRX.COM.BR	TELEFONE (67) 9213-7145
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **13:11:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Parâmetros: CPF / CNPJ: 23.917.850/0001-54. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: M2Q5NjImYjM2ZTI4NWU0MzBmNjliNTBmOVM4MWMzZDNmMTg2OTc2ZWE0MjZjRjZTkzMTRmYTZINTIwM2Y5Ng==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/06/2025 13:04:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **23.917.850/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.917.850/0001-54 DUNS®: 943522061
Razão Social: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: CGRX
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	10/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2025
Receita Municipal	Validade:	16/07/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Emitido em: 26/06/2025 08:43

CPF: 556.XXX.XXX-87

Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 1

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 16/06/2025

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/2025

Período até: 06/2025

CNPJ / CPF / Código do favorecido: 23.917.850/0001-54

Consulta

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Nenhum registro encontrado						



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 26/06/2025 às 11:33, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): PROPOSTA PB.docx.pdf, Gmail - RESPOSTA CHAT - PE 90018_2025.pdf, DIEx 1791- resposta análise.pdf, Certidão Negativa.pdf, certidao_23917850000154.pdf, certidao-KG3mFwxj8y4jrMQ-25062025-130000.pdf, Cnpjreva_Comprovante.asp.pdf, consulta_contratante_1750867954864.pdf, ConsultaConsolidada_23917850000154_25-6-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_23917850000154_2025-06-26.pdf, recursos-recebidos.pdf.

██ - 1º Ten
Pregoeiro do HGuJP



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA

PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: PB
Objeto da compra: Aquisição de Sistema de Digitalização de Imagens, Estação de Digitalizadora CR
Entrega de propostas: De 04/06/2025 às 08:00 até 18/06/2025 às 08:00
Abertura da sessão pública: Dia 18/06/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/06/2025 às 08:32:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
18/06/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
18/06/2025 às 08:32:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Sistema Digitalização Imagem Radiológica

Sistema Digitalização Imagem Radiológica Tipo: Portátil, Componentes: C/ Monitor E Acessórios, Compatibilidade: Compatível Com Placas Até 35 X 43 Cm, Componentes Adicionais: Software Integrado, Acessórios: C/ Impressora E Porta Usb

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 125.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 125.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.251.***-7 - [REDACTED] para CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54, melhor lance: R\$ 125.000,0000 (unitário) / R\$ 125.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Forneecedor	Valor ofertado	Situação
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 124.998,0000 (unitário) R\$ 124.998,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FUJIFILM FCR Profect CS Plus Modelo/versão: FUJIFILM FCR Profect CS Plus Valor proposta: R\$ 124.998,0000 (unitário) R\$ 124.998,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.917.850/0001-54 - CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 125.000,0000 (unitário) R\$ 125.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: DIGIRAY Modelo/versão: CR FIRE SPARCK Valor proposta: R\$ 125.000,0000 (unitário) R\$ 125.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 124.999,0000 (unitário) R\$ 124.999,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: fugifilm Modelo/versão: FCR Profect CS Plus Valor proposta: R\$ 124.999,0000 (unitário) R\$ 124.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 127.737,5000 (unitário) R\$ 127.737,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sistema Digitalização Imagem Radiológica Tipo: Por Modelo/versão: Sistema Digitalização Imagem Radiológica Tipo: Por Valor proposta: R\$ 127.737,5000 (unitário) R\$ 127.737,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 125.100,0000 (unitário) R\$ 125.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: , Modelo/versão: , Valor proposta: R\$ 125.100,0000 (unitário) R\$ 125.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2025 às 08:10:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.639.850/0001-02	18/06/2025 às 08:38:49	Sr. Fornecedor ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ 50.639.850/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no item 5 do Edital e a descrição dos itens conforme consta do campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1.1 do TR.
Sistema para o participante 50.639.850/0001-02	18/06/2025 às 11:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:01 de 18/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ 50.639.850/0001-02.
Sistema para o participante 09.484.139/0001-22	18/06/2025 às 11:09:35	Sr. Fornecedor ESOTICO COMERCIO LTDA, CNPJ 09.484.139/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no item 5 do Edital e a descrição dos itens conforme consta do campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1.1 do TR..
Sistema para o participante 09.484.139/0001-22	18/06/2025 às 13:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 18/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESOTICO COMERCIO LTDA, CNPJ 09.484.139/0001-22.
Sistema para o participante 23.917.850/0001-54	18/06/2025 às 14:04:22	Sr. Fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado a qual deverá conter o nome do fabricante, marca e a descrição dos bens de acordo com as características constantes no Termo de Referência, .
Pelo participante 23.917.850/0001-54	18/06/2025 às 14:28:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:28:57 de 18/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.484.139/0001-22	18/06/2025 às 15:32:52	Retificando a justificativa da desclassificação: "Não ter enviado a proposta, incidindo no item 12.1.2.1 do Edital 14/2025"
Sistema para o participante 23.917.850/0001-54	25/06/2025 às 08:04:58	Bom dia, solicito confirmar os seguintes requisitos constantes do item "Descrição do Produto" da proposta enviada para fins de aceitação: O monitor a ser fornecido é de 21" full HD, Touch Screen ?; a capacidade de processamento é de 8Gb de RAM e HD de no mínimo 1 Tb ?; acompanha Nobreak compatível com o sistema ?; acompanha 3 cassetes de placas de fósforo de CADA : 18x24, 24x30, 35x43 ? Resposta até as 12:00h deste dia.
Pelo participante 23.917.850/0001-54	25/06/2025 às 11:55:57	Bom dia Sr Pregoeiro, reforço que está incluso no kit esses itens em questão, e que esse retorno foi dado hoje as 09:05 por e-mail no salc.hgujp@gmail.com, pois esse portal estava fora do ar até o presente instante, obrigada!
Sistema para o participante 23.917.850/0001-54	25/06/2025 às 13:23:21	Acuso o recebimento das informações via e-mail em função da instabilidade do sistema, o documento recebido será juntado ao processo e disponibilizado para consulta.
Sistema	26/06/2025 às 08:23:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 08:33:39.
Sistema	26/06/2025 às 08:41:10	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 08:51:10.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/06/2025 às 08:00:02	Item aberto para lances.
18/06/2025 às 08:10:03	Item com etapa aberta encerrada.
18/06/2025 às 08:10:03	Item encerrado para lances.
18/06/2025 às 08:38:49	Fornecedor ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ 50.639.850/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no item 5 do Edital e a descrição dos itens conforme consta do campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1.1 do TR.
18/06/2025 às 11:08:00	Fornecedor ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ 50.639.850/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 124.998,0000. Motivo: Não envio de proposta, incidindo no item 12.1.2.1 do Edital 14/2025 e suas consequências.
18/06/2025 às 11:09:35	Fornecedor ESOTICO COMERCIO LTDA, CNPJ 09.484.139/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no item 5 do Edital e a descrição dos itens conforme consta do campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1.1 do TR..
18/06/2025 às 14:04:22	Fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado a qual deverá conter o nome do fabricante, marca e a descrição dos bens de acordo com as características constantes no Termo de Referência, .
18/06/2025 às 14:28:57	Fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54 finalizou o envio de anexo.
18/06/2025 às 15:30:25	Fornecedor ESOTICO COMERCIO LTDA, CNPJ 09.484.139/0001-22 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 124.999,0000. Motivo: Não ter enviado a proposta , incidindo no item 14.1.2.1 do Edital 4/2025.
26/06/2025 às 08:23:39	Fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 125.000,0000. Motivo: Conforme parecer do Setor Técnico/Requisitante apostado no DIEx 1791-Diag Imag, de 26/06/2025 a proposta atende aos requisitos do TR.
26/06/2025 às 08:41:10	Fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54 foi habilitado.
26/06/2025 às 09:07:22	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 - Sistema Digitalização Imagem Radiológica

Sistema Digitalização Imagem Radiológica Tipo: Portátil, Componentes: C/ Monitor E Acessórios, Compatibilidade: Compatível Com Placas Até 35 X 43 Cm, Componentes Adicionais: Software Integrado, Acessórios: C/ Impressora E Porta Usb

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 125.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 125.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.314.***-*0 - [REDACTED] para CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54, melhor lance: R\$ 125.000,0000 (unitário) / R\$ 125.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
50.639.850/0001-02 - ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 124.998,0000 (unitário) R\$ 124.998,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FUJIFILM FCR Profect CS Plus Modelo/versão: FUJIFILM FCR Profect CS Plus Valor proposta: R\$ 124.998,0000 (unitário) R\$ 124.998,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
23.917.850/0001-54 - CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MS	R\$ 125.000,0000 (unitário) R\$ 125.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: DIGIRAY Modelo/versão: CR FIRE SPARCK Valor proposta: R\$ 125.000,0000 (unitário) R\$ 125.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
09.484.139/0001-22 - ESOTICO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 124.999,0000 (unitário) R\$ 124.999,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: fugifilm Modelo/versão: FCR Profect CS Plus Valor proposta: R\$ 124.999,0000 (unitário) R\$ 124.999,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R\$ 127.737,5000 (unitário) R\$ 127.737,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sistema Digitalização Imagem Radiológica Tipo: Por Modelo/versão: Sistema Digitalização Imagem Radiológica Tipo: Por Valor proposta: R\$ 127.737,5000 (unitário) R\$ 127.737,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	
36.241.914/0001-91 - ZOLTAN MEDICAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 125.100,0000 (unitário) R\$ 125.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: , Modelo/versão: , Valor proposta: R\$ 125.100,0000 (unitário) R\$ 125.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/06/2025 às 08:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/06/2025 às 08:10:03	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 50.639.850/0001-02	18/06/2025 às 08:38:49	Sr. Fornecedor ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ 50.639.850/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no item 5 do Edital e a descrição dos itens conforme consta do campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1.1 do TR.
Sistema para o participante 50.639.850/0001-02	18/06/2025 às 11:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:00:01 de 18/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ 50.639.850/0001-02.
Sistema para o participante 09.484.139/0001-22	18/06/2025 às 11:09:35	Sr. Fornecedor ESOTICO COMERCIO LTDA, CNPJ 09.484.139/0001-22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no item 5 do Edital e a descrição dos itens conforme consta do campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1.1 do TR..
Sistema para o participante 09.484.139/0001-22	18/06/2025 às 13:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 18/06/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ESOTICO COMERCIO LTDA, CNPJ 09.484.139/0001-22.
Sistema para o participante 23.917.850/0001-54	18/06/2025 às 14:04:22	Sr. Fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado a qual deverá conter o nome do fabricante, marca e a descrição dos bens de acordo com as características constantes no Termo de Referência, .
Pelo participante 23.917.850/0001-54	18/06/2025 às 14:28:57	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:28:57 de 18/06/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.484.139/0001-22	18/06/2025 às 15:32:52	Retificando a justificativa da desclassificação: "Não ter enviado a proposta, incidindo no item 12.1.2.1 do Edital 14/2025"
Sistema para o participante 23.917.850/0001-54	25/06/2025 às 08:04:58	Bom dia, solicito confirmar os seguintes requisitos constantes do item "Descrição do Produto" da proposta enviada para fins de aceitação: O monitor a ser fornecido é de 21" full HD, Touch Screen ?; a capacidade de processamento é de 8Gb de RAM e HD de no mínimo 1 Tb ?; acompanha Nobreak compatível com o sistema ?; acompanha 3 cassetes de placas de fósforo de CADA : 18x24, 24x30, 35x43 ? Resposta até as 12:00h deste dia.
Pelo participante 23.917.850/0001-54	25/06/2025 às 11:55:57	Bom dia Sr Pregoeiro, reforço que está incluso no kit esses itens em questão, e que esse retorno foi dado hoje as 09:05 por e-mail no salc.hgujp@gmail.com, pois esse portal estava fora do ar até o presente instante, obrigada!
Sistema para o participante 23.917.850/0001-54	25/06/2025 às 13:23:21	Acuso o recebimento das informações via e-mail em função da instabilidade do sistema, o documento recebido será juntado ao processo e disponibilizado para consulta.
Sistema	26/06/2025 às 08:23:39	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 08:33:39.
Sistema	26/06/2025 às 08:41:10	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 26/06/2025 08:51:10.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
18/06/2025 às 08:38:49	Fornecedor ASHTU ROCHA COMERCIO LTDA, CNPJ 50.639.850/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no item 5 do Edital e a descrição dos itens conforme consta do campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1.1 do TR.
18/06/2025 às 11:09:35	Fornecedor ESOTICO COMERCIO LTDA, CNPJ 09.484.139/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio da proposta atualizada ao valor ofertado contendo as informações descritas no item 5 do Edital e a descrição dos itens conforme consta do campo ESPECIFICAÇÃO (item 1) da tabela do item 1.1.1 do TR..
18/06/2025 às 14:04:22	Fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 18/06/2025. Justificativa: Envio de proposta atualizada ao valor ofertado a qual deverá conter o nome do fabricante, marca e a descrição dos bens de acordo com as características constantes no Termo de Referência, .
18/06/2025 às 14:28:57	Fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54 finalizou o envio de anexo.
26/06/2025 às 11:27:56	Fornecedor CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA, CNPJ 23.917.850/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 125.000,0000.
26/06/2025 às 11:28:39	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

26/06/2025 08:33:39

Intenção de recurso na habilitação:

26/06/2025 08:51:10



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.917.850/0001-54 DUNS®: 943522061
Razão Social: CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: CGRX
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/08/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	29/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/09/2025
Receita Municipal	Validade:	10/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2025 (*)

Emitido em: 23/07/2025 08:22

CPF: 136.XXX.XXX-09 Nome: EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ

Ass: _____

1 de 1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **23.917.850/0001-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:21:55 do dia 23/07/2025 , com validade até o dia 22/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: HSGjJrxGCwn0nlWXTGe9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 23.917.850/0001-54. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTUyOWNIMzM1ZDU5ZDY5ZjVkJzJM1MmNmMDYzOGQzN2MwMGlyMGVky2NhMTc5NmI3NTY0YjcxZWYwNzc0YWJINQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 23/07/2025 às 08:23, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): consultarSituacaoFornecedor_23917850000154_2025-07-23.pdf, Certidão Negativa - 2025-07-23T082142.757.pdf, consulta_contratante_1753269692318.pdf.

EVALDO PABLO SANTOS MATHIAS DA PAZ - 2º Sgt
Auxiliar da SALC

Data e hora da consulta: 24/07/2025 09:36
 Usuário: ***.684.124-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167139	HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.544.418/0002-15	AV. EPITACIO PESSOA NR.2121 BAIRRO TAMBAUZINHO JOAO	58030-000
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	83.2106-1773/2106-1702/244-7289

Ano	Tipo	Número
2025	NE	1630

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	449052	167505	D8SAEPIMNTC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/07/2025	Ordinário	64590.005679/2025-70	0,0000	125.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
23.917.850/0001-54	CGRX INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO	79036-360
Endereço	Município	UF
HIROSHIMA 2034 VILA NASCENTE	CAMPO GRANDE	MS
		Telefone
		67992137145

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
229	PREGAO	-	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 14.133/2021					

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA RADIOLOGIA DO HGUJP / PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2025 DO HGUJP / 2025NC423699/DGP DE 17JUL25

Local da Entrega

AV. EPITÁCIO PESSOA, N°2121 - BAIRRO DOS ESTADOS - HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

Informação Complementar

16013905900182025 - UASG Minuta: 160139

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/07/2025 13:50:38	Alteração

Data e hora da consulta: 24/07/2025 09:36

Usuário: ***.684.124-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.000,00

Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SISTEMA DIGITALIZAÇÃO IMAGEM RADIOLÓGICA, TIPO PORTÁTIL, COMPONENTES C/MONITOR E ACESSÓRIOS, COMPATIBILIDADE COMPATÍVEL COM PLACAS ATÉ 35 X 43 CM, COMPONENTES ADICIONAIS SOFTWARE INTEGRADO, ACESSÓRIOS C/ IMPRESSORA E PORTAUSB	125.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/07/2025	Inclusão	1,00000	125.000,0000	125.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA

***.314.906-**

23/07/2025 13:50:38

Responsável pela Nota de Empenho

ALDENIR C. DOS SANTOS

***.612.192-**

23/07/2025 13:21:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/07/2025 13:50:38	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64590.005679/2025-70

Em 24/07/2025 às 10:51, faço anexar ao presente processo 64590.005679/2025-70, o(s) documento(s): NE_167139_2025NE001630_v002_23917850000154_20250724093628.pdf.

FELLIPE AUGUSTO DA SILVA - Cb
Auxiliar de Empenhos da SALC